

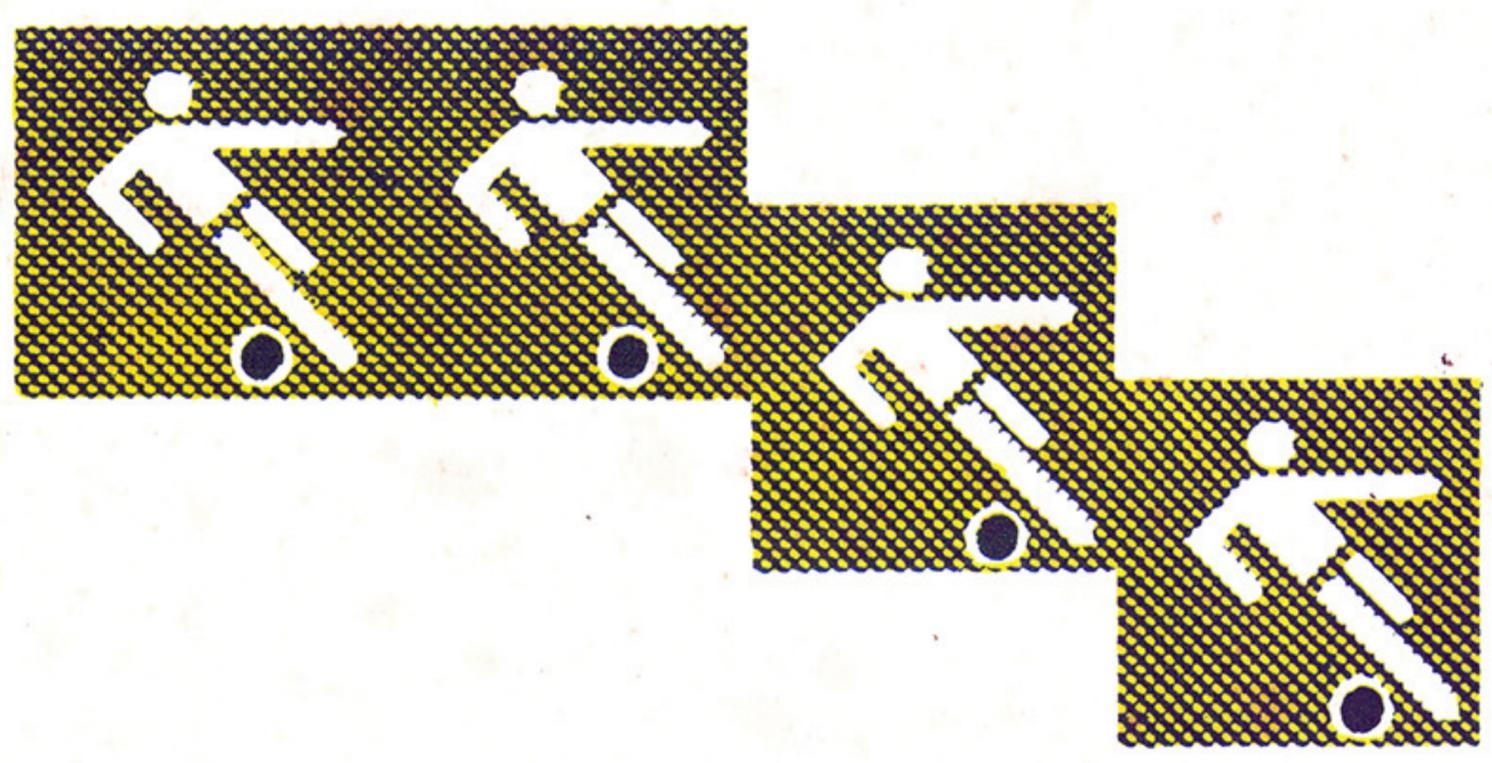
*Silvan
Lima*



Confederação Brasileira de Futebol

**CAMPEONATO BRASILEIRO
DE FUTEBOL PROFISSIONAL**

COPA BRASIL



REGULAMENTO



Confederação Brasileira de Futebol

**CAMPEONATO BRASILEIRO
DE FUTEBOL
PROFISSIONAL**

COPA BRASIL

1981

REGULAMENTO

ÍNDICE

	Página
Capítulo I — Disposições Preliminares	7
II — Do Troféu e dos Títulos	7
III — Da Contagem de Pontos	8
IV — Da Organização do Campeonato	8
V — Da Organização da Tabela e do Local dos Jogos	9
VI — Da Organização e da Direção do Campeonato	9
VII — Do Adiamento e da Suspensão das Partidas	10
VIII — Da Impugnação da Validade da Partida	11
IX — Seção I Dos Atletas	12
Seção II Do Número de Atletas	13
Seção III Do Empréstimo Local	14
X — Da Arbitragem	15
XI — Das Disposições Financeiras Seção I Das Deduções da Renda	16
Seção II Das Deduções e da Divisão da Renda Líquida	18
Seção III Da Expedição e da Venda de Ingressos	19
XII — Das Medidas de Prevenção e Repressão à Dopagem	20
XIII — Do Mando de Campo	22
XIV — Do Televisamento dos Jogos	24
XV — Das Infrações e suas Penalidades	25
XVI — Disposições Finais	27
XVII — Disposições Especiais	29

ANEXOS

ANEXO I

— Da Organização do Campeonato Brasileiro de Futebol de 1980	33
— Esquema Geral da Taça de Ouro	33

— TAÇA DE OURO	
— Da 1ª Fase	33
— Da 2ª Fase	33
— Da 3ª Fase	34
— Da 4ª Fase	35
— Da 5ª Fase	36
— Da 6ª Fase — Jogo Final	37
— TAÇA DE PRATA	
Esquema Geral da Taça de Prata	
— Da 1ª Fase	39
— Da 2ª Fase	39
— Da 3ª Fase	41
— Da 4ª Fase — Jogo Final	42
— TAÇA DE BRONZE	
Esquema Geral da Taça de Bronze	43
— Da 1ª Fase	43
— Da 2ª Fase	44
— Da 3ª Fase	45
— Da 4ª Fase — Jogo Final	46
ANEXO II	
— Relação dos Árbitros da CBF (Para o Campeonato de 1981 — Taças de Ouro, Prata e Bronze)	47
— Modelo do Relatório de Despesas	57
— Taças de Arbitragem	58
ANEXO III	
— Horário dos Jogos	59
ANEXO IV	
— Estádios e Preços	62
ANEXO V	
— Relação das Associações por cada Estado da Federação	70
ANEXO VI	
— Divisão das Associações em Grupos	73

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º — O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL de 1981, será promovido e organizado pela Confederação Brasileira de Futebol, na conformidade do disposto neste Regulamento, em três GRUPOS, onde serão disputados, respectivamente a TAÇA DE OURO, TAÇA DE PRATA e TAÇA DE BRONZE.

Art. 2º — Poderão ser convidados a participar do CAMPEONATO as associações da principal Divisão de Profissionais; as que tiverem sido declaradas campeãs e vice-campeãs estaduais do ano anterior e as que forem escolhidas mediante critério estabelecidos pela Diretoria da CBF, e que aderem aos termos do REGULAMENTO DO CAMPEONATO.

§ 1º — A adesão ao presente REGULAMENTO se efetivará com a inscrição dos atletas pela associação e não comportará qualquer ressalva.

§ 2º — Cada associação é obrigada a participar do CAMPEONATO com seu quadro principal sob pena de ser alijada do CAMPEONATO do ano subsequente, por decisão da Diretoria da CBF.

§ 3º — Não poderão participar do CAMPEONATO as associações filiadas a entidades devedoras de percentuais sobre rendas de jogos conferidos à CBF, as que estiverem cumprindo pena disciplinar, bem como as que não tenham participado do último Campeonato Oficial de suas respectivas Federações e as que forem apenadas pela Diretoria da CBF.

Art. 3º — A associação que se inscrever para disputar o CAMPEONATO de 1981, estará obrigada a participar dos jogos nos locais, datas e nos horários marcados nas tabelas organizadas pelo Departamento de Futebol, da CBF.

CAPÍTULO II

Art. 4º — O troféu representativo do CAMPEONATO — “TAÇA DE OURO” — tem a denominação de “COPA BRASIL”, sendo sua posse definitiva assegurada à associação que o houver conquistado por três vezes consecutivas ou por cinco alternadas.

Parágrafo único — A associação campeã da “TAÇA DE OURO”, receberá, no ano em que houver conquistado o título, uma miniatura da “COPA BRASIL”.

Art. 5º — À associação vencedora da “TAÇA DE OURO” e à segunda colocada serão atribuídos os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” do Brasil, respectivamente, garantindo-se, à primeira, a posse transitória da “COPA BRASIL” e conferindo-se, à segunda, o diploma correspondente.

§ 1º — As associações “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” serão, automaticamente, consideradas classificadas para representar o futebol brasileiro nas competições internacionais das quais o Brasil participe e que reúnem vencedoras de CAMPEONATOS NACIONAIS, nos termos dos seus respectivos REGULAMENTOS.

§ 2º — A representante brasileira à COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA que violar a norma contida no regulamento daquela competição referente a televisamento de jogos ficará impedida, automaticamente, de disputar a COPA BRASIL do ano seguinte.

§ 3º — A associação campeã da “TAÇA DE OURO” receberá a “COPA BRASIL”, a campeã da “TAÇA DE PRATA” e da “TAÇA DE BRONZE”, receberão troféus correspondentes aos eventos.

CAPÍTULO III

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 6º — O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observado o seguinte critério:

- a) por vitória, dois (2) pontos ganhos;
- b) por empate, um (1) ponto ganho.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 7º — O CAMPEONATO será disputado em 3 GRUPOS denominados “TAÇA DE OURO”, “TAÇA DE PRATA” e “TAÇA DE BRONZE”, de acordo com as disposições no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente REGULAMENTO.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 8º — A tabela dos jogos do CAMPEONATO será elaborada pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 9º — Na elaboração da tabela dos jogos, será levado em consideração, tanto quanto possível, o número dos jogos disputados pelas associações em suas respectivas cidades/sedes.

Art. 10 — Em qualquer Grupo ou Fase do CAMPEONATO, os jogos serão realizados nos estúdios aprovados e indicados pelo Departamento de Futebol da CBF, salvo motivo de força maior, a juízo do mesmo Departamento.

Art. 11 — Não será permitida, em todo CAMPEONATO, a inversão do mando de campo, salvo:

- a) por determinação de Departamento de Futebol da CBF;
- b) por homologação pelo Departamento de Futebol da CBF, de acordo firmado entre as duas (2) disputantes, desde que não resulte em prejuízo a terceiros.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO E DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 12 — O CAMPEONATO será organizado e dirigido pelo Departamento de Futebol da CBF, ao qual competirá:

- a) constituir os GRUPOS e as SÉRIES das associações participantes;
- b) elaborar as tabelas dos GRUPOS do CAMPEONATO, em suas várias FASES;
- c) tomar todas as providências de ordem técnica necessárias à realização do CAMPEONATO;
- d) aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) decidir sobre os pedidos das associações participantes do CAMPEONATO para, no curso deste, realizarem jogos amistosos; a autorização será sempre negada, quando prevista sua realização nas cidades que sirvam de sede aos jogos do CAMPEONATO, ou para se ausentar do País, desde que seja verificado qualquer inconveniente para o CAMPEONATO;
- f) determinar a inversão do mando de campo, observado o disposto nos artigos 11 e 64;

g) designar data, hora e local para a realização dos jogos.

CAPÍTULO VII

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 13 – Qualquer partida, em virtude de mau tempo, ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Delegado da CBF, desde que este o faça até três horas antes do seu início e dando ciência da decisão aos representantes das associações interessadas e ao Departamento de Futebol da CBF, imediatamente após a sua decisão.

§ 1º – O Delegado da CBF será o Presidente da Federação local, salvo indicação em contrário do Presidente da CBF, cabendo ao Delegado designar representante quando necessário.

§ 2º – A designação de representante de Delegado será por ele comunicada imediatamente a CBF.

Art. 14 – O Árbitro é a única autoridade competente para decidir, no campo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

§ 1º – Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos, que impeçam a sua continuação:

- a) falta de garantia;
- b) conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- c) mau estado do campo, que torne a partida impraticável, ou perigosa.
- d) falta de luz.

§ 2º – Nos casos previstos nas alíneas “a”, “c” e “d”, do parágrafo anterior, a partida só será suspensa se, pelo menos após trinta (30) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram sua continuação.

§ 3º – Quando a partida for suspensa, definitivamente, por qualquer dos motivos previstos nas alíneas “a”, “b” e “d”. do § 1º, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

- a) se a associação que houver dado causa à suspensão era, na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1x0); se era perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
- b) se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo

escore de um a zero (1x0).

Art. 15 — As partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar, por qualquer dos motivos enunciados nas alíneas “a” e “b”, do § 1º do artigo anterior, voltarão a ser jogadas integralmente, se nenhuma das duas associações houver dado causa à suspensão, no momento em que se deu o fato, cabendo ao Departamento de Futebol da CBF designar dia, hora e local da nova disputa.

§ 1º — Se a partida houver sido suspensa, inclusive nos casos previstos nas alíneas “c” e “d”, do § 1º do artigo anterior, por motivo fortuito, será disputada novamente, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

§ 2º — Se a suspensão prevista neste Artigo e seu parágrafo 1º ocorrer nos últimos quinze (15) minutos da partida, esta será mantida, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

§ 3º — Nos casos previstos neste Capítulo, de adiamento, interrupção ou suspensão de partida, deverá o árbitro, no seu relatório, narrar a ocorrência em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

§ 4º — Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições legais na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão, automática ou não, na data da nova partida.

§ 5º — Serão cobrados ingressos ao público, quando da realização da nova partida, se a anterior houver sido suspensa depois de terminado o primeiro tempo.

CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA

Art. 16 — A associação que se julgar prejudicada poderá impugnar a validade de uma partida, no prazo de 48 horas, por petição, que contenha as razões da impugnação, que será protocolada na Federação local, ou na CBF diretamente, mediante o pagamento da taxa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

§ 1º — Protocolado o documento na Federação, com indicação de dia e hora, deverá a associação interessada comunicar à CBF, por telegrama, o oferecimento da impugnação.

§ 2º — A Federação local, dentro de 24 horas, remeterá à CBF o expediente relativo à impugnação, com o comprovante do recolhimento da taxa.

CAPÍTULO IX

SEÇÃO I

Dos Atletas

Art. 17 — Só poderão participar do CAMPEONATO os atletas que forem previamente inscritos por sua associação, no limite máximo de vinte e cinco (25) profissionais e dez (10) amadores, sendo que a inscrição inicial deverá conter o mínimo de dezesseis (16) profissionais, podendo durante o CAMPEONATO serem substituídos até quinze (15) jogadores dos inscritos.

§ 1º — Os atletas, na data da inscrição, deverão ter registro por suas associações, bem como os contratos registrados na CBF se profissionais.

§ 2º — Vinte (20) minutos antes da hora marcada para início da partida, os atletas de cada equipe disputante deverão assinar a súmula respectiva, após se identificarem perante um representante da Federação local e o árbitro reserva, mediante a exibição do documento aludido na relação nominal a que se refere o artigo 18 ou, no caso de sua perda ou extravio, através de carteira de identidade com valor legal no País, devendo a assinatura da súmula ser feita, primeiramente, pela equipe que tenha o mando de campo.

§ 3º — Os atletas das equipes só poderão usar os uniformes previstos nos estatutos de suas associações, contendo unicamente como identificação a respectiva numeração, que será para a equipe que iniciar a partida, obrigatoriamente, de 1 a 11 e para os suplentes (Regra 3) de 12 a 16.

Art. 18 — O pedido de inscrição será acompanhado de relação nominal dos jogadores, em uma via datilografada, contendo as assinaturas dos atletas e a indicação dos respectivos documentos de identidade, com citação do órgão expedidor, bem como do número da Carteira de Trabalho e Previdência Social do Atleta Profissional de Futebol e do registro pela associação, na respectiva Federação, se amador.

§ 1º — O pedido inicial de inscrição será protocolado na CBF, até cinco (5) dias anteriores à data da primeira partida da requerente no CAMPEONATO.

§ 2º — A comunicação posterior de inscrição ou substituição de atleta inscrito obedecerá à mesma formalidade exigida

para a inscrição inicial e deverá ser feita, por escrito, à CBF até 2 dias antes da realização da primeira partida da qual participará o atleta.

§ 3º — Não será admitida a alteração de inscrição na 3ª fase e fases seguintes, da qual só poderão participar os atletas inscritos e relacionados pelas associações até 2 dias antes de sua última partida na 2ª fase.

Art. 19 — O atleta inscrito no CAMPEONATO por uma associação não poderá competir por outra também participante do mesmo CAMPEONATO, caso neste já tenha participado.

Parágrafo único — Caso o atleta tenha assinado a súmula, na qualidade de Regra 3, mas não tenha participado do jogo, poderá se transferir, com condições de jogo, observado o disposto no artigo 18 e seus parágrafos, e desde que, na qualidade de Regra 3, não tenha sido apenado no Campeonato.

Art. 20 — Durante a realização de uma partida só poderão ser substituídos dois atletas, não se admitindo a substituição do atleta expulso de campo pelo árbitro, nem o retorno do que já foi substituído.

Art. 21 — Em conformidade com o disposto no artigo 72, do CÓDIGO BRASILEIRO DISCIPLINAR DE FUTEBOL, e sem prejuízo da multa ali prevista, a associação que, durante o CAMPEONATO, incluir em sua equipe atleta que não esteja regularmente inscrito e relacionado, nos termos deste REGULAMENTO, perderá, em favor da adversária, os pontos da partida, à qual se atribuirá, para os demais efeitos regulamentares, o escore de um a zero (1x0).

Parágrafo único — Caso a equipe regularmente inscrita tenha sido a vencedora da partida, será mantido o escore do jogo.

SEÇÃO II

Do Número de Atletas

Art. 22 — Nenhuma partida do CAMPEONATO poderá ser iniciada com menos de sete (7) atletas, em qualquer das equipes disputantes.

§ 1º — Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até vinte (20) minutos após a hora marcada para o início da partida findos os quais, e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 1x0 (um a zero), para os efeitos deste REGULAMENTO.

§ 2º — Se o fato previsto no § anterior ocorrer com ambas

as equipes, as duas associações serão declaradas perdedoras pelo escore de 1x0 (um a zero).

§ 3º — Ocorrendo o fato no transcurso da partida, será esta encerrada, pelo árbitro, observado o prazo previsto no artigo 23 o que acarretará as seguintes conseqüências, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) se apenas uma das associações teve sua equipe reduzida a menos de sete (7) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária pelo escore de um a zero (1x0); à associação cuja equipe não incidiu a situação aqui prevista será assegurado, se vencedora, o resultado constante do placar na ocasião do encerramento da partida;

b) se as duas equipes forem reduzidas a menos de 7 (sete) atletas, ambas as associações serão consideradas perdedoras, pelo escore de um a zero (1x0).

§ 4º — A equipe que eventualmente ficar reduzida a menos de sete (7) jogadores depois de iniciada a partida, dando causa ao seu não prosseguimento, acarretará à respectiva associação, independentemente das sanções previstas neste REGULAMENTO e na legislação disciplinar desportiva, a perda do valor da cota que lhe caberia da renda, que serão imediatamente recolhidos aos cofres da CBF.

§ 5º — Depois de iniciada a partida a equipe que eventualmente ficar reduzida a menos de 7 jogadores, dando causa ao seu não prosseguimento, caso haja algum jogador expulso, poderá acarretar, a respectiva associação seu desligamento do CAMPEONATO e, ou eliminação das competições promovidas pela CBF.

Art. 23 — Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete (7) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até dez (10) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo único — Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º do artigo anterior.

SEÇÃO III

Do Empréstimo Local

Art. 24 — Na Federação em que no máximo três (3) de suas filiadas participem do CAMPEONATO, poderão as demais

ceder a estas por empréstimo, jogadores profissionais ou amadores, desde que o total dos atletas cedidos não ultrapasse, na associação de destino, o número de cinco (5).

§ 1º — Não poderá ser cedido o atleta cuja associação de origem já tenha emprestado quatro (4) atletas.

§ 2º — O termo de empréstimo será firmado por prazo nunca inferior a três meses, observadas as formalidades estabelecidas na Del. 8/73, do Conselho Nacional de Desportos.

§ 3º — Não se estendem aos empréstimos previstos neste artigo as proibições constantes das alíneas "a", "c", "d" e "e", do item X, da RDI nº 4/71.

CAPÍTULO X

DA ARBITRAGEM

Art. 25 — A arbitragem das partidas do CAMPEONATO ficará a cargo dos árbitros pertencentes ao QUADRO NACIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL (Q.N.A.F.), aprovado, anualmente pela Diretoria da CBF.

Art. 26 — Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro e seus auxiliares.

Art. 27 — A escolha e indicação dos árbitros e seus auxiliares serão feitas pela COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL (COBRAF), ou por seu Presidente, na forma prevista no respectivo Regulamento.

Parágrafo único — Poderá não ser designado para árbitro ou auxiliar aquele que, por qualquer motivo, estiver afastado do exercício da função no Quadro da Federação a que estiver vinculado.

Art. 28 — A CBF dará ciência da designação dos árbitros e auxiliares às Federações a que estejam vinculados, as quais levarão o fato ao conhecimento de suas filiadas participantes do jogo; sempre que possível, a designação será comunicada aos próprios árbitros auxiliares, por ofício, telegrama ou telefone.

§ 1º — Se, por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere este artigo não chegar à Federação local, ou ao árbitro e seus auxiliares, até cinco (5) horas antes da realização da partida, caberá ao Delegado da CBF, após cientificadas as associações interessadas, a iniciativa da designação do árbitro e auxiliares substitutos, que serão escolhidos, obrigatoriamente, dentre os pertencentes ao Q.N.A.F. e vinculados à própria Federação.

§ 2º — A apresentação, em tempo útil, do árbitro e auxiliares designados pela CBF, no local da partida, invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 29 — O árbitro só dará início à partida, após verificar, pessoalmente, terem os atletas das equipes disputantes assinado a súmula do jogo, depois de identificados.

Art. 30 — Após a realização da partida, o árbitro deverá elaborar a súmula e os seus relatórios, técnico e disciplinar em próprios fornecidos pela CBF e entregá-los, em envelopes fechados, à Federação local que, por sua vez, dentro de vinte e quatro (24) horas, o remeterá à Confederação, sem abri-lo.

Parágrafo único — Uma via de cada relatório será remetido pelo árbitro à COBRAF, por via postal.

Art. 31 — As taxas de arbitragem serão fixadas anualmente pela CBF, antes do início do CAMPEONATO, e pagas na forma prevista, após os descontos legais.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

SEÇÃO I

Das Deduções da Renda

Art. 32 — Nas partidas entre associações de Federações distintas, serão deduzidas da arrecadação total os seguintes percentuais:

- a) — "TAÇA DE OURO" — 15%
- "TAÇA DE PRATA" — 17%
- "TAÇA DE BRONZE" — 18%

— que serão retidos pela Federação local para pagamento das despesas relativas a aluguel de campo, folha de pessoal, ingressos, bolas oficiais de jogo, seguro, impostos ou taxas locais.

b) 5% (cinco por cento) destinado à Federação a que estiver filiada a associação visitada.

c) 3% (três por cento), destinado à CBF, a cujos cofres deverão ser recolhidos dentre os três dias seguintes ao da realização da partida.

d) Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) da TAÇA DE PRATA e Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) da TAÇA DE OURO, por ingresso vendido, excluídos os de preço

até Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), que serão recolhidos à CBF e destinados a realização da TAÇA DE BRONZE.

§ 1º — Do montante recolhido na forma da letra d, acima, a CBF deduzirá o percentual de 20% (vinte por cento) do total arrecadado em cada Federação que a ela serão destinados para aplicação em seu Futebol Amador visando sua representação no Campeonato Brasileiro de Amadores, anualmente realizado pela CBF.

§ 2º — Quando a arrecadação total for inferior a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na TAÇA DE OURO e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na TAÇA DE PRATA, não serão deduzidos os percentuais estabelecidos nas alíneas "c" e "d" todos do presente artigo.

§ 3º — O não cumprimento do disposto nas alíneas "c" e "d" do presente artigo, acarretará, para a Federação local, a multa de 20% (vinte por cento) sobre a cota que a ela couber, alínea "b".

§ 4º — Nas partidas entre associações filiadas a mesma Federação, uma vez separada a cota da CBF 3% (três por cento), da Federação local, bem como a destinada a TAÇA DE BRONZE, aplicar-se-á o critério de dedução adotado pela entidade dirigente local, desde que não ultrapasse os percentuais previstos na alínea "a", procedendo-se à divisão da renda líquida, na forma estabelecida no artigo 36.

Art. 33 — A CBF pagará, através da Federação sede ou da Federação de origem, sob forma de reembolso ou de adiantamento, as despesas de organização dos jogos, abaixo discriminadas:

- a) Taxas de arbitragem e as diárias aos árbitros e seus auxiliares, quando residirem fora do local do jogo;
- b) Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), à associação visitante para custeio das despesas com hospedagem e alimentação;
- c) Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), à associação visitante para custeio das despesas com transporte interno ou local da delegação, excetuados os casos de transporte rodoviário com ônibus à disposição da associação.

§ 1º — O pagamento das despesas enumeradas no presente artigo, será efetivado mediante apresentação dos recibos, para efeito de prestação de contas.

§ 2º — As viagens terrestres até 500 km serão realizadas por ônibus e não haverá pagamento de transporte interno.

§ 3º — Para as viagens até 200 km não haverá pagamento de hospedagem e transporte interno das delegações ficando estipulado o montante de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para custeio de despesas com alimentação.

SEÇÃO II

Das Deduções e da Divisão da Renda Líquida

Art. 34 — A Federação local, nos jogos realizados em sua jurisdição, descontará da cota líquida de cada associação disputante, quando for o caso, o percentual de cinco por cento (5%), correspondente à contribuição previdenciária, global e exclusiva, a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 5.939, de 19.11.73.

§ 1º — Descontar-se-á, ainda, da cota líquida das associações, cujos débitos previdenciários já tenham sido consolidados pelo INPS, o percentual de três por cento (3%), relativo às parcelas de amortização previstas no parágrafo único, do artigo 3º, da mencionada Lei nº 5.939, de 19.11.73.

§ 2º — As contribuições, previdenciárias e as parcelas de amortização que forem descontadas serão recolhidas pela Federação local ao órgão arrecadador competente do INPS, no prazo de 48 horas, devendo os respectivos comprovantes, em cópia, ser encaminhados à CBF, juntamente com o Boletim Financeiro da partida.

§ 3º — Ao chefe da Delegação visitante competirá fazer prova à Federação local da situação de sua associação perante o INPS.

Art. 35 — O “déficit” apurado nas partidas disputadas entre associações de Federações distintas será coberto pela Federação local, que debitará à sua filiada o respectivo montante.

Art. 36 — A renda líquida de cada partida será dividida, imediatamente após a sua realização, entre as duas associações disputantes, na seguinte proporção: sessenta por cento (60%) para a vencedora, e quarenta por cento (40%) para a perdedora; havendo empate, far-se-á a divisão em partes iguais.

Art. 37 — Nos casos de rodada dupla, a renda líquida será dividida na proporção de cinqüenta por cento (50%) para cada jogo, observado o disposto no artigo 36.

Art. 38 — O Boletim Financeiro de cada partida, que obedecerá a modelo próprio fornecido pela CBF será a esta enviado pela Federação local, no dia útil imediato ao da realização do

jogo.

Art. 39 — A Federação que, em todo CAMPEONATO não arrecadar, nos jogos realizados em sua sede, a renda líquida média de cem mil cruzeiros (100.000,00) por jogo, perderá o direito de se fazer representar, no Campeonato subsequente, por qualquer de suas filiadas.

Parágrafo único — Por decisão da Diretoria, poderá a CBF permitir, em caráter excepcional, a participação, no Campeonato seguinte, de associações filiadas à Federação que tenha incidido na situação prevista neste artigo, desde que seja garantida às demais participantes do Campeonato a cota mínima, por jogo, que for, então, arbitrada.

SEÇÃO III

Da Expedição e da Venda dos Ingressos

Art. 40 — Os ingressos para os jogos do Campeonato serão padronizados, observadas as características ou especificações previstas em instruções a serem baixadas pela CBF.

Art. 41 — O preço dos ingressos será fixado pelo Departamento de Futebol da CBF de acordo com as peculiaridades regionais, o gabarito técnico das associações disputantes, a importância da partida na tábua de colocações e as disposições legais pertinentes.

Art. 42 — É proibida a expedição de ingressos gratuitos, ou convites, respeitados os convênios em vigor, desde que reconhecidos pela CBF e observado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo único — A partir de 1981 a CBF reexaminará os convênios existentes, somente vigorando em 1982 aqueles que forem revalidados.

Art. 43 — O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante a apresentação de credencial expedida pela CBF ou pelas Federações locais, salvo nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou de norma expedida pelo Conselho Nacional de Desportos.

Parágrafo único — As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o ingresso de seus portadores nos estádios, sejam autoridades desportivas ou não, salvo as emitidas pelas associações estaduais ou nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos.

Art. 44 — Não será permitida a venda de ingressos:

a) Sob a forma de carnês, ou através de outros processos

internamente adotados em favor do quadro social das associações participantes do Campeonato;

b) em quantidade superior a 10% da lotação do estádio a qualquer das associações disputantes, diretamente ou através da Federação que estejam filiadas.

Parágrafo único — A associação visitante terá o direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente a até 10% da capacidade do estádio, desde que manifeste este desejo em tempo hábil e deposite previamente o valor do preço dos ingressos, até 48 horas antes do jogo, na sede da Federação visitada.

Art. 45 — Os sócios das agremiações participantes do Campeonato pagarão ingressos em todos os jogos.

Parágrafo único — Se houver, nos estádios, local destinado aos associados, o acesso a ele se dará mediante o pagamento de um ingresso de arquibancada.

Art. 46 — A expedição e venda dos ingressos estarão sujeitas à ação fiscalizadora do INPS e dos representantes das associações disputantes, cabendo à Federação local facilitar por todos os meios, a fiscalização.

CAPÍTULO XII

DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À DOPAGEM

Art. 47 — Não poderá participar de qualquer partida Campeonato o atleta que houver usado, ou ao qual se tenha ministrado, mesmo com finalidade terapêutica, droga considerada dopadora até 24 horas antes da competição.

Art. 48 — Serão adotados, em todas as fases do Campeonato, nos jogos escolhidos pela CBF, as medidas de prevenção e repressão à dopagem prevista na legislação desportiva disciplinadora da matéria.

Art. 49 — A Análise químico-toxicológica, que obedecerá à técnica de cromatografia gasosa ou de placa fina (camada delgada), será realizada na urina dos atletas competidores e colhida pelo médico credenciado pela CBF na presença dos médicos responsáveis pelas equipes disputantes.

Art. 50 — Para fornecimento da urina destinada à análise químico-toxicológica, serão escolhidos, dentre os atletas que participarem da partida, substituídos ou não:

- a) um, entre os perdedores;
- b) dois, entre os vencedores;

c) um de cada equipe, se a competição terminar empatada.

§ 1º — Finda ou suspensa a partida, o médico credenciado pela CBF comunicará aos médicos das associações disputantes os nomes dos atletas escolhidos.

§ 2º — Colhida a urina, será esta dividida em dois frascos, destinados à prova e a contra-prova, os quais serão remetidos ao laboratório encarregado das análises, observado o sistema de embalagem e o método da inviolabilidade e sigilo por ele adotado.

Art. 51 — O resultado da análise, seja negativo (normal) ou positivo (anormal), será comunicado, por escrito e em caráter sigiloso, ao Departamento de Futebol da CBF no prazo de dois dias, contados da data do exame.

§ 1º — Se o resultado for positivo (anormal), o Departamento de Futebol comunicá-lo-á, imediatamente, por escrito e sigilosamente, ao Presidente da associação pela qual competiu o atleta.

§ 2º — Dentro do prazo de cinco (5) dias, a partir da data do recebimento da comunicação, poderá o Presidente da associação interessada requerer uma segunda análise, que será procedida na urina contida no frasco da contra-prova.

§ 3º — A segunda análise será feita pelo mesmo médico da primeira, em dia e hora previamente designados pelo Departamento de Futebol, na presença do médico, da CBF e de dois representantes da associação interessada, sendo um deles, obrigatoriamente, médico, do ocorrido na realização do exame, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelo analista e demais pessoas presentes.

§ 4º — Confirmando o resultado positivo (anormal) da primeira prova, tomará o Departamento de Futebol, imediatamente, todas as providências necessárias à instauração do processo disciplinar previsto na legislação desportiva, caso tenha perdido ou empatado a associação a que pertencer o atleta, a favor da adversária, os pontos conquistados na partida, pelo score de um a zero (1x0), correndo o fato com atletas de ambas equipes elas serão consideradas perdedoras pelo score de um a zero (1x0).

§ 5º — A recusa para fornecimento de urina destinada à análise químico-toxicológica, por parte do atleta escolhido, implicará na perda da condição de jogo para o atleta participar dos jogos restantes do Campeonato; se o fato se der na Fase Final, o atleta ficará sem condição de jogo para o restante do Campeonato e para o Campeonato Brasileiro do ano seguinte.

§ 6º — O Departamento de Futebol da CBF adotará as medidas previstas no § 4º deste artigo, se não requerida uma segunda análise no prazo estipulado no § 2º

Art. 52 — As papeletas de comunicação do uso ou da ministração de qualquer droga, a que se refere o artigo 3º da DELIBERAÇÃO 5/72, serão entregues ao árbitro, antes do início da partida ou no seu final, conforme o caso, pelos médicos responsáveis por ambas equipes competidoras.

§ 1º — Finda ou suspensa a partida, entregará o árbitro as papeletas ao médico credenciado pela CBF, fazendo constar da súmula, no espaço reservado às observações:

- a) o número de papeletas;
- b) os nomes dos atletas nela mencionados;
- c) o nome e a identificação do médico credenciado pela CBF.

Art. 53 — Caberá ao Departamento de Futebol indicar os jogos para a realização das análises químico-toxicológicas, o que se fará sem aviso prévio, guardado absoluto sigilo.

Art. 54 — As análises químico-toxicológicas serão realizadas nos jogos indicados pelo Departamento de Futebol da CBF, salvo motivo de força maior.

CAPÍTULO XIII

DO MANDO DE CAMPO

Art. 55 — À Federação a que pertencer o mando de campo, além das demais medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança do espetáculo e à normalidade da competição, cabe:

- I) providenciar, com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, que deverá obedecer, rigorosamente, às disposições do item (2), da REGRA I, bem como a colocação das redes nas metas;
- II) manter no local da competição, até o final da partida, quatro (4) bolas em condições normais de uso, na conformidade do disposto na REGRA II;
- III) assegurar condições para a troca dos uniformes das associações competidoras, sempre que houver semelhança entre elas;
- IV) designar um representante, para os fins previstos no § 2º, do artigo 17;
- V) cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas

da FIFA, quanto à limitação de pessoas no campo de jogo, permitindo o acesso exclusivamente de credenciados, observando o seguinte:

a — estar o credenciado identificado com braçadeira com as cores da Federação local e com dez centímetros (10 cm) de largura;

b — se fotógrafo ou cinegrafista, no máximo dos (2) por órgão de divulgação, atendidas as peculiaridades do local do jogo;

c — se repórter de campo, será observado o número máximo de dois (2) por emissora, atendidas as peculiaridades do local do jogo;

d — se operador de equipamento de transmissão, no máximo de dois (2) por emissora.

- VI) providenciar para que até dois (2) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, todas as pessoas indicadas nas letras "a", "b", "c" e "d", do item anterior, tenham deixado o campo de jogo, podendo somente os fotógrafos e cinegrafistas ficarem exclusivamente atrás das metas em local demarcado;
- VII) providenciar para que os repórteres deixem o campo de jogo, se neste não houver um local reservado para sua permanência;
- VIII) observar que, em hipótese alguma, o portador de braçadeiras de identificação poderá entrar no campo de jogo após o início do mesmo, até seu término, sob pena de, em o fazendo, ser retirado do local;
- IX) observar que, no local destinado ao banco de reservas, só poderão estar, além dos cinco (5) jogadores, mais cinco (5) pessoas credenciadas pelas associações disputantes, sendo vedada a presença de qualquer outro credenciado;
- X) providenciar para que o policiamento do campo de jogo seja feito exclusivamente por policiais fardados;
- XI) o não cumprimento das determinações relacionadas no presente artigo e pertinentes aos portadores de credenciais, implicará em que o árbitro solicite ao chefe do policiamento sua retirada do campo de jogo.
- XII) providenciar para que, respeitados 13 minutos de intervalo os jogadores de ambas as equipes se apresentem para o 2º tempo de jogo;
- XIII) manter no local da competição, até o final da partida o material e/ou equipamento de primeiro socorros,

abaixo relacionados:

- a) maleta de primeiros socorros;
- b) maca portátil de campanha;
- c) madeira ou compensado com espessura mínima de 2 cm com quatro (4) pegadores a ser usada para remover atleta com suspeita de fratura da coluna;
- d) quatro (4) sacos de areia de 30 x 14, para imobilização do pescoço e extremidades;
- f) ambulância ou transporte semelhante com tamanho suficiente para transportar um atleta deitado.

Art. 56 — Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, salvo acordo entre as associações disputantes será efetivada pela associação que figure à esquerda da tabela de jogos, por ter o mando de campo.

CAPÍTULO XIV

DO TELESIVAMENTO DOS JOGOS

Art. 57 — Não será permitido o televisamento direto, ou por video-tape, dos jogos do CAMPEONATO, em quaisquer de suas FASES, salvo prévia e expressa autorização da CBF e das associações disputantes da partida.

§ 1º — A exibição do video-tape de um jogo do CAMPEONATO, no mesmo dia de sua realização, só será autorizada se for efetivada:

- I) depois das vinte e duas horas, se o jogo for diurno;
- II) depois das vinte e três horas, se o jogo for noturno.

§ 2º — Quando se tratar de video-tape de qualquer jogo realizado em data anterior à da partida do CAMPEONATO, sua exibição, no mesmo dia desta, só será permitida:

- I) se terminar até duas horas antes do início da partida local;
- II) quando se iniciar depois das vinte e duas horas, se a partida local for diurna;
- III) quando se iniciar depois das vinte e três horas, se a partida for noturna.

§ 3º — Em hipótese alguma será permitido o televisamento direto para a mesma cidade em que se realize o jogo.

§ 4º — O televisamento direto de um jogo para cidades onde se realizam os jogos do CAMPEONATO só será permitido se o fato ocorrer 4 horas antes ou depois do término daquele jogo e mediante expressa autorização da CBF em cada caso.

§ 5º — O Jogo Final será televisado para todo o território nacional, observado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo; igualmente, não poderá haver televisamento direto para localidades situadas num raio de 100 km do local do jogo, salvo autorização expressa da Diretoria da CBF, para este caso.

§ 6º — A inobservância de qualquer condição estipulada no presente artigo e seus parágrafos, acarretará para a infratora, geradora da imagem ou retransmissora, além das perdas e danos correspondentes, sua proibição de ingressos nos estádios onde se realizem jogos ou competições promovidas pela CBF com fim de transmitir, gravar ou de qualquer forma reproduzir a imagem do evento.

CAPÍTULO XV

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 58 — Resalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

Art. 59 — A inobservância das disposições deste REGULAMENTO, quando não for de outro modo sancionada, sujeitará o infrator, às seguintes penalidades, que serão aplicadas pela Diretoria ou pelo Departamento de Futebol da CBF, conforme o caso, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

- a) advertência;
- b) repreensão escrita;
- c) multa;
- d) inversão do mando de campo; Departamento de Futebol
- e) perda de pontos;
- f) suspensão;
- g) eliminação do campeonato;
- h) destituição;
- i) desligamento do campeonato;
- j) intervenção;
- k) desfiliação.

Art. 60 — O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes, ficará automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, salvo se, antes da realização desta, for absolvido pela Justiça Desportiva, no processo disciplinar com-

petente, ou se apenado com multa, houver satisfeito o pagamento.

§ 1º — Se o julgamento se der após o cumprimento da proibição, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada pelo punido.

§ 2º — O cumprimento da pena de suspensão automática por cartão amarelo se efetivará na partida subsequente, independentemente da seqüência dos jogos previstos na competição, não podendo em nenhum caso, ser um atleta impedido de participar de mais de uma partida, pelo mesmo fato.

Art. 61 — A associação que não apresentar sua equipe em campo até cinco (5) minutos antes da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior, plenamente comprovado, ficará sujeita à multa nos termos das normas baixadas pelo CND.

Art. 62 — A associação que não comparecer ao campo para disputar uma partida, até vinte (20) minutos após a hora marcada para o seu início impedindo, desse modo, que esta se inicie, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo escore de um a zero (1x0), desligada, automaticamente, do CAMPEONATO, sendo que para os jogos restantes será aplicado o escore de um a zero (1x0) para seus adversários, e perdendo ainda, o direito de participar do CAMPEONATO subsequente, independentemente das demais sanções previstas no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

Art. 63 — A associação, cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro, e após cinco (5) minutos, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

Parágrafo único — Se a equipe que se recusou a continuar competindo era, na ocasião, a vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore da partida será considerado de um a zero (1x0), a favor de sua adversária; se era perdedora, será mantido o resultado constante do placar, no momento do encerramento da partida, perdendo ainda o direito de participar do campeonato subsequente.

Art. 64 — A agressão física, tentada ou consumada, ao árbitro e seus auxiliares; dirigentes, atletas e empregados da associação visitante, quando imputável a dirigente, sócio ou assalariado da associação visitada, poderá importar no remanejamento da tabela do CAMPEONATO, pelo Departamento de Futebol da CBF para efeito da inversão do mando de campo da associa-

ção local, até em cinco (5) jogos, subsequentes ou não.

§ 1º — No caso de reincidência, a inversão do mando de campo poderá estender-se aos jogos restantes, perdendo a associação local e direito de participar do CAMPEONATO subsequente.

§ 2º — Se os fatos mencionados neste artigo forem imputáveis à associação visitante, estará ela sujeita às mesmas sanções previstas para a associação visitada.

§ 3º — A perda do mando de campo não exime a associação sancionada da obrigação de garantir a cota mínima de renda prevista neste REGULAMENTO, quando for o caso.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 — As datas dos jogos do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL prevalecerão sobre as partidas dos Campeonatos ou Torneios Regionais, ou Locais, sempre que com estas coincidirem na mesma localidade.

Art. 66 — A CBF pagará as despesas das delegações e dos árbitros participantes, desde que, receba os recursos a ela destinados pelo Dec. Lei nº 1.617, de 1978.

Parágrafo Único — Se os recursos recebidos forem suficientes a CBF poderá pagar a hospedagem das Delegações visitantes e dos árbitros, mediante cotas a serem fixadas.

Art. 67 — A delegação da associação visitante será constituída, no máximo, de vinte e duas (22) pessoas, das quais, dezesseis (16), pelo menos, serão atletas.

§ 1º — As associações que saírem de suas sedes para realizar três ou mais jogos, sem retornar no intervalo dos mesmos, receberão mais uma (1) passagem para atleta, além do número estabelecido no presente artigo.

§ 2º — Uma vez elaborado o plano de viagem, somente poderá ser ele modificado com autorização expressa do Departamento de Futebol da CBF.

§ 3º — As associações beneficiadas com as passagens fornecidas pela CBF, ficam obrigadas a enviar ao Departamento de Futebol, ou a quem por este for indicado, uma relação completa, dos integrantes de suas delegações, antes de cada viagem, bem como os documentos que forem exigidos para retirada das passagens.

Art. 68 — Poderão ser convidadas a participar, do CAM-

PEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, caso não tenha sido determinado outro critério de classificação as associações vencedoras dos campeonatos da principal divisão de profissionais, promovidos pelas Federações filiadas, desde que já tenham sido proclamadas oficialmente, campeãs, do ano anterior, e as que forem escolhidas pela Diretoria da CBF, e que entre outros, preenchem os seguintes requisitos:

- a) sejam localizadas em municípios com mais de cem mil (100.000) habitantes;
- b) possuam ou mantenham sob convênio, na sua sede, estádios devidamente aprovados pela CBF, para o ano da competição, com, pelo menos, 180 dias de início da mesma.
- c) tenham um plantel de jogadores composto pelo menos, de dezesseis (16) profissionais, devidamente registrados;
- d) tenham participado do Campeonato Regional de sua Federação no ano em que participará da Copa Brasil, ou no ano anterior, conforme o caso.

§ 1º — Os estádios a serem utilizados pelas associações disputantes do CAMPEONATO BRASILEIRO, próprios ou sob convênio, para sua aprovação deverão atender as exigências técnicas, de segurança e higiene dos usuários, sendo imprescindível o prévio conhecimento da CBF quanto a qualquer tipo de contrato, acordo ou convênio, que, de qualquer forma, onere a renda do espetáculo direta ou indiretamente, ou que impeça o aumento de arrecadação.

§ 2º — Quando conveniente e para indicação de alguma associação, para inclusão do CAMPEONATO BRASILEIRO, poderá a CBF, determinar realização de jogos, entre duas ou mais associações de uma ou mais Federações filiadas, com Regulamento próprio, aprovado pela CBF.

Art. 69 — As associações que conquistarem, no CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL, os títulos de "CAMPEÃ" das TAÇAS DE OURO E PRATA terão garantida suas participações no CAMPEONATO de 1982 na TAÇA DE OURO.

§ 1º — A associação vencedora da TAÇA DE BRONZE garantirá sua participação em 1982, pelo menos na TAÇA DE PRATA.

§ 2º — Para que uma ASSOCIAÇÃO tenha o direito assegurado nos termos do presente artigo e seu primeiro parágrafo, é indispensável que, no ano da competição pertença a 1ª (primeira) divisão de uma das Federações filiadas.

Art. 70 — O CAMPEONATO de 1981 terá início em 11 de JANEIRO e será encerrado até 03 de MAIO, salvo por motivo de força maior.

Art. 71 — O Departamento de Futebol da CBF expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução

deste REGULAMENTO.

CAPÍTULO XVII

Disposições Especiais

Art. 72 – Os resultados Técnicos-Desportivos do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional de 1981 denominados “Taça de Ouro”, “Taça de Prata” e “Taça de Bronze”, bem como, os resultados dos Campeonatos Regionais, serão levados em consideração para o Campeonato de 1982.

Art. 73 – Qualquer filiada ou associação participante do Campeonato, que venha a recorrer para a Justiça Comum, por motivo ou em razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Esportiva, será desligada do Campeonato, mesmo durante sua realização, e não será convidada a participar no ano seguinte, a critério da Diretoria da CBF.

Art. 74 – Os casos omissos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria da CBF.

O presente REGULAMENTO foi aprovado pela Diretoria da CBF em reunião de 12 de dezembro de 1980.

ANEXOS

ANEXO I

Da Organização

O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISIONAL, entre Associação da 1ª Divisão das Federações filia-
das, será disputado em 3 grupos distintos, denominados Taça de
Ouro, Taça de Prata e Taça de Bronze.

TAÇA DE OURO

Art. 1º — A Taça de Ouro — será integrada por quarenta
(40) associações, representando vinte e duas (22) Federações
Estaduais e será disputada em 6 fases.

DA 1ª FASE

Art. 2º — A 1ª fase será disputada em um turno, com qua-
tro (4) séries, designadas "A", "B", "C" e "D", com dez (10)
associações cada uma, competindo as associações integrantes
de cada série somente entre sí, dentro da própria série.

Art. 3º — Da 1ª fase, classificam-se para a 2ª fase — as sete
(7) associações melhor colocadas em cada uma das séries "A",
"B", "C" e "D" por pontos ganhos.

Art. 4º — No caso de igualdade de pontos ganhos, entre
duas ou mais associações, em qualquer colocação, será conside-
rada melhor classificada a que apresenta maior número de vitó-
rias.

Parágrafo único — Persistindo a igualdade, considerar-se-á
classificada, pela ordem a associação que:

- a) for a vencedora do confronto direto;
- b) tiver melhor saldo de gols;
- c) tiver conquistado o maior nº de gols a seu favor.
- d) por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departa-
mento de Futebol da CBF.

Art. 5º — Os pontos ganhos bem como os resultados obti-
dos na 1ª fase não serão computados para as fases seguintes.

DA 2ª FASE

Art. 6º — A 2ª fase será disputada com a participação das
vinte e oito associações melhor colocadas na 1ª fase e mais qua-
tro (4) associações vindas da Taça de Prata, num total de trinta

e duas (32) associações, distribuídas em oito (8) séries de quatro (4) associações cada uma, que obedecerão à seguinte organização:

E	F	G	H	I	J	K	L
1º A	2º A	1º B	2º B	1º C	2º C	1º D	2º D
4º D	3º D	4º C	3º C	4º B	3º B	4º A	3º A
6º B	5º B	6º D	5º D	6º A	5º A	6º C	5º C
	1º G		1º H		1º I		1º J
7º C	T/P	7º A	T/P	7º D	T/P	7º B	T/P

Art. 7º – As associações integrantes de cada série, disputarão, entre si, dentro de cada série, em turno e retorno, classificando-se para a 3ª fase, as duas (2) melhor colocadas em cada uma das séries por pontos ganhos.

Art. 8º – No caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas (2) ou mais associações, na 1ª e 2ª Colocação, será considerada melhor classificada para a 3ª fase, a que apresentar maior nº de vitórias.

Art. 9º – Persistindo a igualdade, seguir os critérios previstos no Parágrafo único do art. 4º.

Art. 10 – Os pontos ganhos na 2ª fase não serão considerados nas fases seguintes, mas serão computados para os efeitos previstos nos parágrafos 2º do art. 11 e 14, único do artigo 15, 2º do artigo 17 e nos artigos 12 e 20 do presente.

DA 3ª FASE

Art. 11 – A 3ª fase será disputada, com a participação de dezesseis (16) associações, distribuídas em 8 séries de 2 associações cada uma, que jogarão entre si, dentro de cada série, no sistema de ida e volta, classificando-se para a 4ª fase a 1ª colocada de cada série, por pontos ganhos com a seguinte organização:

M	N	O	P	Q	R	S	T
1º E	1º F	1º G	1º H	1º I	1º J	1º K	1º L
2º G	2º H	2º I	2º J	2º K	2º L	2º E	2º F

Parágrafo 1º — No caso de empate por pontos ganhos, após os dois jogos de cada série, considerar-se-á primeira colocada da série a associação que tiver obtido nestes dois jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo 2º — Persistindo a igualdade, considerar-se-á vencedora da série, pela ordem, a associação que:

- a) houver conquistado o maior nº de pontos na 2ª fase;
- b) houver conquistado o maior nº de vitórias na 2ª fase;
- c) tiver melhor saldo de gols na 2ª fase;
- d) tiver assinalado, a seu favor, o maior nº de gols na 2ª fase;
- e) por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF;

Art. 12 — Os jogos das séries "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S" e "T", serão disputados pelo sistema de ida e volta, sendo o 2º jogo de cada série realizado na sede, pela ordem, da associação que:

- a) houver conquistado o maior nº de pontos ganhos na 2ª fase;
- b) houver conquistado o maior nº de vitórias na 2ª fase;
- c) tiver o melhor saldo de gols na 2ª fase;
- d) tiver assinalado, a seu favor, o maior nº de gols na 2ª fase;
- e) por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 13 — Os pontos ganhos na 3ª fase não serão considerados nas fases seguintes, mas serão computados para os efeitos previstos nos parágrafos 2º do artigo 14, 2º do artigo 17, único artigo 18 e nos artigos 15 e 20 do presente.

DA 4ª FASE

Art. 14 — Na 4ª fase das associações serão distribuídas em quatro (4) séries de duas associações cada uma, que jogarão entre si, dentro de cada série, no sistema de ida e volta classificando-se para a 5ª fase a primeira colocada de cada série, por pontos ganhos, com a seguinte organização:

U	V	W	X
1º M	1º O	1º Q	1º S
1º N	1º P	1º R	1º T

Parágrafo 1º — No caso de empate por pontos ganhos, após os dois jogos de cada série, considerar-se-á primeira colocada da série a associação que tiver obtido nestes dois jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo 2º — Persistindo a igualdade, considerar-se-á vencedora da série, a associação que:

- a) houver conquistado o maior nº de pontos na 3ª fase;
- b) houver conquistado o maior nº de vitórias na 3ª fase;
- c) tiver o melhor saldo de gols na 3ª fase;
- d) tiver assinalado, a seu favor, o maior nº de gols, na 3ª fase;
- e) pela ordem dos itens anteriores a partir da 2ª fase.

Art. 15 — Os jogos das séries "U", "V", "W" e "X", serão disputados pelo sistema de ida e volta, sendo o 2º jogo de cada série realizado na sede da associação que tiver obtido, pela ordem, o maior nº de pontos ganhos, melhor saldo de gols, o maior nº de gols a seu favor, na 3ª fase.

Parágrafo único — Persistindo a igualdade, considerar-se-á como critério de desempate, pela ordem, a associação que:

- a) houver conquistado o maior nº de pontos ganhos na 2ª fase;
- b) houver conquistado maior nº de vitórias na 2ª fase;
- c) tiver melhor saldo de gols na 2ª fase;
- d) tiver assinalado, a seu favor, o maior nº de gols na 2ª fase;
- e) por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 16 — Os pontos ganhos na 4ª fase não serão computados nas fases seguintes, mas serão computados para os efeitos previstos no parágrafo 2º do artigo 17 e nos artigos 18 e 20 do presente.

DA 5ª FASE — SEMIFINAL

Art. 17 — Na 5ª fase as associações serão distribuídas em duas (2) séries de duas (2) associações cada uma que jogarão entre si, dentro de cada série, no sistema de ida e volta classificando-se para o jogo final a primeira colocada de cada série por pontos ganhos com a seguinte organização:

Y	Z
1º U	1º W
1º V	1º X

Parágrafo 1º — No caso de empate por pontos ganhos, após os dois jogos de cada série, considerar-se-á primeira colocada da série a associação que tiver obtido nestes dois jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo 2º — Persistindo a igualdade, considerar-se-á vencedora da série, pela ordem, a associação que:

- a) houver conquistado o maior nº de pontos ganhos na 4ª fase;
- b) houver conquistado o maior nº de vitórias na 4ª fase;
- c) tiver melhor saldo de gols na 4ª fase;
- d) tiver assinalado, a seu favor, o maior nº de gols na 4ª fase;
- e) pela ordem dos itens anteriores, em relação a 3ª fase;
- f) pela ordem dos itens anteriores, em relação a 2ª fase;

Art. 18 — Os jogos das séries "Y" e "Z" serão disputados pelo sistema de ida e volta, sendo o 2º jogo de cada série realizado na sede da associação que tiver obtido, pela ordem, o maior nº de pontos ganhos, melhor saldo de gols, maior nº de gols a seu favor na 4ª fase.

Parágrafo único — Persistindo a igualdade, considerar-se-á como critério de desempate, pela ordem, a associação que:

- a) houver conquistado o maior nº de pontos ganhos na 3ª fase;
- b) houver conquistado o maior nº de vitórias na 3ª fase;
- c) tiver melhor saldo de gols na 3ª fase;
- d) por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 19 — Os pontos ganhos na 5ª fase não serão considerados para o JOGO FINAL, mas serão computados para os efeitos previstos no artigo 20 do presente.

DA 6ª FASE — JOGO FINAL

Art. 20 — Na 6ª fase — Jogo final — vencedora da série "Y" contra a vencedora da série "Z", será disputado pelo sistema de ida e volta. O 2º jogo será realizado na sede da associação que tiver, pela ordem, o maior nº de pontos ganhos, o maior nº de vitórias, melhor saldo de gols, maior nº de gols a seu favor, a partir da 2ª fase, observado, ainda, em caso de empate o critério do sorteio em dia, hora e local designado pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 21 — No caso de empate por pontos ganhos, após os dois (2) jogos, considerar-se-á vencedora da COPA BRASIL

1981, e da Taça de Ouro, a associação que tiver obtido nestes dois jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo único — Persistindo a igualdade será realizado um jogo extra, no mesmo local, até 72 horas após o 2º jogo. Em caso de empate neste jogo, após um descanso de 10 minutos haverá prorrogação de 30 minutos, divididos em 2 tempos de 15 minutos. Observada, ainda, a igualdade, a decisão se fará através da cobrança de tiros diretos da marca do penalty inicialmente com cinco para cada equipe, cobrados alternadamente por diferentes jogadores. Se nesta série de tiros diretos as equipes permanecerem empatadas, cada equipe cobrará um (1) tiro da marca do penalty por jogadores diferentes até que haja uma vencedora.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL
ESQUEMA GERAL DA COMPETIÇÃO "TAÇA DE OURO"

1981

1981 - PERÍODO DE DISPUTA - 17 JANEIRO A 03 MAIO					
1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	4ª FASE	5ª FASE-SEMIFINAL	6ª FASE-JOGO FINAL
TURNOS ÚNICOS 9 Datas	TURNOS E RETORNOS 6 Datas	IDA E VOLTAS 2 Datas	IDA E VOLTAS 2 Datas	IDA E VOLTAS 2 Datas	IDA E VOLTAS 2 Datas
17 JAN/21 FEV 180 JOGOS	08 A 28 MARÇO 96 JOGOS	02 E 05 ABRIL 16 JOGOS	09 E 12 ABRIL 8 JOGOS	16 E 19 ABRIL 4 JOGOS	26 ABRIL E 19 MAIO 2 JOGOS
A 10 CLUBES - 7	E 4 CLUBES - 2 F 4 CLUBES - 2 G 4 CLUBES - 2 H 4 CLUBES - 2	M 2 CLUBES - 1 N 2 CLUBES - 1 O 2 CLUBES - 1 P 2 CLUBES - 1	U 2 CLUBES - 1 V 2 CLUBES - 1	Y 2 CLUBES - 1 Z 2 CLUBES - 1	JOGO FINAL
B 10 CLUBES - 7	I 4 CLUBES - 2 J 4 CLUBES - 2 K 4 CLUBES - 2 L 4 CLUBES - 2	Q 2 CLUBES - 1 R 2 CLUBES - 1 S 2 CLUBES - 1 T 2 CLUBES - 1	W 2 CLUBES - 1 X 2 CLUBES - 1		
C 10 CLUBES - 7					
D 10 CLUBES - 7					
T: 40 Clubes 28 Class. + 4 T. Prata = 32	T: 32 Clubes 16 Classific.	T: 16 Clubes 8 Classific.	T: 8 Clubes 4 Classific.	T: 4 Clubes 2 Classific.	306 jogos 23 Datas

TAÇA DE PRATA

Art. 1º — A Taça de Prata será integrada por 48 associações, representando vinte e duas (22) Federações Estaduais e será disputada em 4 fases.

DA 1ª FASE

Art. 2º — A 1ª fase será disputada em turno único, com seis (6) séries, designadas "A", "B", "C", "D", "E" e "F", com oito (8) associações cada uma, competindo as associações integrantes de cada série somente entre si, dentro da própria série.

Art. 3º — Da 1ª fase, classificam-se para a 2ª fase as duas (2) melhor colocadas de cada série, por pontos ganhos.

Art. 4º — No caso de igualdade de pontos ganhos, entre duas ou mais associações, na 1ª ou 2ª colocação, será considerada melhor classificada a que apresentar maior número de vitórias.

Parágrafo único — Persistindo a igualdade, considerar-se-á classificada, pela ordem, a associação que:

- a) for a vencedora do confronto direto;
- b) tiver o melhor saldo de gols;
- c) tiver conquistado o maior número de gols a seu favor;
- d) por sorteio, em dia, hora e local designado pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 5º — Os pontos ganhos na 1ª fase não serão considerados para as fases seguintes, mas serão computados para os efeitos previstos nos parágrafos único do artigo 8º, 2º do artigo 10, único do artigo 11, e no artigo 13 do presente.

DA 2ª FASE

Art. 6º — A 2ª fase será disputada com a participação das doze (12) associações classificadas na 1ª fase, distribuídas em 4 série de 3 associações, cada uma, que jogarão entre si, dentro de cada série, em turno e retorno, com a seguinte organização e tabela:

G	H	I	J
1º A	2º A	1º D	2º D
2º B	1º B	2º E	1º E
1º C	2º C	1º F	2º F

	TURNO			
	G	H	I	J
1ª Rodada	2ºB x 1ºA	2ºA x 2ºC	2ºE x 1ºD	2ºD x 2ºF
2ª Rodada	1ºC x 2ºB	1ºB x 2ºA	1ºF x 2ºE	1ºE x 2ºD
3ª Rodada	1ºA x 1ºC	2ºC x 1ºB	1ºD x 1ºF	2ºF x 1ºE

	RETURNO			
	G	H	I	J
4ª Rodada	1ºA x 2ºB	2ºC x 2ºA	1ºD x 2ºE	2ºF x 2ºD
5ª Rodada	2ºB x 1ºC	2ºA x 1ºB	2ºE x 1ºF	2ºD x 1ºE
6ª Rodada	1ºC x 1ºA	1ºB x 2ºC	1ºF x 1ºD	1ºE x 2ºF

Art. 7º Da 2ª fase, classificam-se:

A — Para a Taça de Ouro — a 1ª colocada de cada uma das séries "G", "H", "I" e "J", por pontos ganhos.

B — Para a Taça de Prata — 3ª fase — a 2ª colocada de cada uma das séries "G", "H", "I" e "J", por pontos ganhos.

Art. 8º — No caso de igualdade de pontos ganhos após os jogos de cada série, considerar-se-á a 1ª e 2ª colocada de cada série a associação que nestes jogos, pela ordem, tiver obtido o maior número de vitórias, for a vencedora do confronto direto, tiver o melhor saldo de gols, tiver obtido o maior nº de gols a favor.

Parágrafo único — Persistindo a igualdade considerar-se-á classificada na série a associação que:

- a) houver conquistado o maior número de pontos na 1ª fase;
- b) houver conquistado o maior número de vitórias na 1ª fase)
- c) tiver o melhor saldo de gols na 1ª fase;
- d) tiver assinalado, a seu favor, o maior número de gols na 1ª fase;
- e) por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF;

Art. 9º — Os pontos ganhos, na 2ª fase, não serão considerados para as fases seguintes, mas serão computados para os efeitos previstos no parágrafo 2º do artigo 10; e nos artigos 11 e 13 do presente.

DA 3ª FASE – SEMIFINAL

Art. 10 – A 3ª fase será disputada com a participação das associações classificadas na 2ª fase, distribuídas em 2 série de 2 (duas) associações cada uma, que jogarão entre si, dentro de cada série, no sistema de ida e volta, classificando-se para a 4ª fase – Jogo Final – a 1ª colocada de cada série, por pontos ganhos, com a seguinte organização:

2º G	2º I
2º H	2º J

§ 1º – No caso de igualdade de pontos ganhos após os dois (2) jogos, considerar-se-á vencedora da série a associação que tiver obtido nestes dois (2) jogos o melhor saldo de gols.

§ 2º – Persistindo a igualdade, considerar-se-á vencedora da série, pela ordem, a associação que:

- a) houver conquistado o maior número de pontos ganhos a partir da 1ª fase;
- b) houver conquistado o maior número de vitórias a partir da 1ª fase;
- c) tiver o melhor saldo de gols a partir da 1ª fase;
- d) tiver assinalado, a seu favor, o maior número de gols a partir da 1ª fase;
- e) pela ordem dos itens acima, em relação a 2ª fase;
- f) pela ordem dos itens acima, em relação a 1ª fase.

Art. 11 – Os jogos das séries “K” e “L”, serão disputados, pelo sistema de ida e volta, sendo o 2º jogo de cada série realizado na sede da associação que tiver obtido o maior nº de pontos ganhos na 2ª Fase e em caso de empate pela ordem, a que tiver o maior número de vitórias, melhor saldo de gols, maior número de gols a seu favor, naquela fase.

Parágrafo único – Persistindo o igualdade considerar-se-á como critério de desempate, pela ordem, a associação que:

- a) tiver obtido maior número de pontos na 1ª fase;
- b) tiver obtido maior número de vitórias na 1ª fase;
- c) tiver melhor saldo de gols na 1ª fase;
- d) tiver obtido maior número de gols a seu favor na 1ª fase;
- e) por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 12 – Os pontos ganhos na 3ª fase não serão considera-

dos para o jogo final, mas serão computados para os efeitos previstos no artigo 13 do presente.

DA 4ª FASE – JOGO FINAL

Art. 13 – A 4ª fase – O Jogo Final – vencedora da série “K” contra a vencedora da série “L”, será disputado no sistema de ida e volta. O 2º jogo será realizado na sede da associação que tiver, pela ordem, o maior número de pontos ganhos, o maior número de vitórias, melhor saldo de gols, o maior número de gols a seu favor, a partir da 1ª fase, observado, ainda, em caso de empate o critério de sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 14 – No caso de empate por pontos ganhos, após os 2 jogos considerar-se-á vencedora da Taça de Prata, a associação que tiver obtido nesses 2 jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo único – Persistindo a igualdade será realizado um jogo extra, no mesmo local, até 72 horas após o 2º jogo. Em caso de empate neste jogo, após um descanso de 10 minutos haverá prorrogação de 30 minutos, divididos em 2 tempos de 15 minutos. Observada, ainda, a igualdade, a decisão se fará através da cobrança de tiros diretos da marca do penalty inicialmente com cinco para cada equipe, cobrados alternadamente por diferentes jogadores. Se nesta série de tiros diretos as equipes permanecerem empatadas, cada equipe cobrará um (1) tiro da marca do penalty por jogadores diferentes até que haja uma vencedora.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL
ESQUEMA GERAL DA COMPETIÇÃO "TAÇA DE PRATA"
1981 - PERÍODO DE DISPUTA - 11 JANEIRO À 28 MARÇO

1ª FASE TURNO ÚNICO 7 Datas 11/1 a 4/2 168 JOGOS	2ª FASE TURNO E RETORNO 6 Datas 7/2 a 24/2 24 JOGOS	3ª FASE--SEMIFINAL IDA E VOLTA 2 Datas 8/3 a 15/3 4 JOGOS	4ª FASE - JOGO FINAL IDA E VOLTA 2 Datas 21/3 a 28/3 2 JOGOS
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">A 8 CLUBES - 2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">B 8 CLUBES - 2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">C 8 CLUBES - 2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">D 8 CLUBES - 2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">E 8 CLUBES - 2</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">F 8 CLUBES - 2</div> <p>T: 48 Clubes 12 Classificados</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">G 3 CLUBES - 1 + 1</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">H 3 CLUBES - 1 + 1</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">I 3 CLUBES - 1 + 1</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">J 3 CLUBES - 1 + 1</div> <p>T: 12 Clubes 4 Clas/T. Ouro-4 Clas/T. Prata</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">K 2 CLUBES - 1</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">L 2 CLUBES - 1</div> <p>T: 4 Clubes 2 Classificados</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">K</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">X</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">L</div> <p>198 jogos 17 Datas</p>

TAÇA DE BRONZE

Art. 1º – A Taça de Bronze será integrada por vinte e quatro (24) associações, representando vinte e duas (22) Federações Estaduais e será disputada em 4 fases, sendo que as Federações de SÃO PAULO e RIO DE JANEIRO terão 2 representantes cada uma, e as demais 20 Federações, que praticam o Futebol Profissional, terão um representante.

DA 1ª FASE

Art. 2º – A 1ª fase será disputada no sistema de ida e volta com 12 séries, designadas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K" e "L", com duas (2) associações cada uma, competindo as associações integrantes de cada série somente entre si, dentro da própria série.

Art. 3º – Da 1ª fase classificam-se para a 2ª fase a 1ª colocada de cada série, por pontos ganhos.

Parágrafo 1º – No caso de igualdade de pontos ganhos, considerar-se-á classificada a associação que tiver obtido nestes dois jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo 2º – Persistindo a igualdade será realizado um jogo extra, no mesmo local, até 48 horas após o 2º jogo. Em caso de empate neste jogo após um descanso de 10 minutos, haverá prorrogação de 30 minutos, divididos em 2 tempos de 15 minutos. Observada, ainda, a igualdade, a decisão se fará através a cobrança de tiros diretos da marca do penalty, inicialmente com cinco para cada equipe, cobrados alternadamente por diferentes jogadores. Se nesta série de tiros diretos as equipes permanecerem empatadas, cada equipe cobrará um (1) tiro direto da marca penalty por diferentes jogadores até que haja uma vencedora.

Art. 4º – Os resultados de jogos extras, bem como os obtidos nas prorrogações e cobranças de tiros diretos da marca penalty, não serão, computados para as fases seguintes.

Art. 5º – Os pontos ganhos na 1ª fase não serão considerados para as fases seguintes, mas serão computados para os efeitos previstos nos parágrafos 2º do Art. 7º. 2º do Art. 10 e nos Artigos 8 e 12 do presente.

Art. 6º – A ordem dos jogos da 1ª fase será estabelecida por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

DA 2ª FASE

Art. 7º — A 2ª fase será disputada com a participação das doze (12) associações classificadas na 1ª fase, distribuídas em 6 séries de duas (2) associações cada uma, que jogarão entre si, dentro de cada série no sistema de ida e volta, classificando-se para a 3ª fase, a 1ª colocada de cada série, por pontos ganhos, coma seguinte organização:

M	N	O	P	Q	R
1º A	1º C	1º E	1º G	1º I	1º K
1º B	1º D	1º F	1º H	1º J	1º L

Parágrafo 1º — No caso de empate por pontos ganhos após os dois jogos de cada série, considerar-se-á a classificada a associação que tiver obtido nestes dois jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo 2º — Persistindo a igualdade considerar-se-á vencedora da série a associação que:

- houver conquistado o maior nº de pontos na 1ª fase;
- houver conquistado o maior nº de vitórias na 1ª fase;
- tiver o melhor saldo de gols na 1ª fase;
- tiver assinalado, a seu favor o maior nº de gols na 1ª fase;
- por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF;

Art. 8º — Os jogos das séries "M", "N", "O", "P", "Q" e "R", serão disputados pelo sistema de ida e volta, sendo o 2º jogo de cada série realizado na sede da associação que tiver obtido o maior nº de pontos ganhos na 1ª fase, e em caso de empate, pela ordem a associação que:

- houver conquistado o maior nº de vitórias na 1ª fase;
- tiver o melhor saldo de gols na 1ª fase;
- tiver assinalado, a seu favor, o maior nº de gols na 1ª fase;
- por sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF;

Art. 9º — Os pontos ganhos não serão considerados para as fases seguintes, mas serão computados para os efeitos previstos no parágrafo 2º do Art. 10 e no Artigo 12 do presente.

DA 3ª FASE – SEMIFINAL

Art. 10 – A 3ª fase será disputada com a participação das seis (6) associações, classificadas na 2ª fase, distribuídas em 2 séries de 3 associações cada uma, que jogarão entre si, dentro de cada série, em turno e retorno, classificando-se para a 4ª fase – Jogo Final – a 1ª colocada de cada série, por pontos ganhos, com a seguinte organização e tabela:

S	T
1ª M	1ª P
1ª N	1ª Q
1ª O	1ª R

TURNO

	S	T
1ª Rodada	1ª M x 1ª N	1ª P x 1ª Q
2ª Rodada	1ª N x 1ª O	1ª Q x 1ª R
3ª Rodada	1ª O x 1ª M	1ª R x 1ª P

RETURNO

	S	T
4ª Rodada	1ª N x 1ª M	1ª Q x 1ª P
5ª Rodada	1ª O x 1ª N	1ª R x 1ª Q
6ª Rodada	1ª M x 1ª O	1ª P x 1ª R

Parágrafo 1º – No caso de igualdade de pontos ganhos entre duas (2) ou mais associações, na 1ª colocação, será considerada vencedora da série, a que apresentar, pela ordem:

- maior nº de vitórias;
- for a vencedora do confronto direto;
- melhor saldo de gols;
- maior nº de gols a seu favor;

Parágrafo 2º – Persistindo a igualdade, considerar-se-á vencedora da série, pela ordem, a associação que:

- houver conquistado o maior nº de pontos ganhos a partir da 1ª fase;

- b) houver conquistado o maior nº de vitórias a partir da 1ª fase;
- c) tiver melhor saldo de gols a partir da 1ª fase;
- d) tiver obtido o maior nº de gols a seu favor a partir da 1ª fase;
- e) pela ordem dos itens acima, em relação a 2ª fase;
- f) pela ordem dos itens acima, em relação a 1ª fase;

Art. 11 — Os pontos ganhos na 3ª fase, não serão considerados para o jogo final, mas serão computados para os efeitos previstos no Artigo 12 do presente.

DA 4ª FASE — JOGO FINAL

Art. 12 — A 4ª fase — Jogo Final — A vencedora da série "S" contra a vencedora da série "T", será disputado no sistema de ida e volta. O 2º jogo será realizado na sede da associação que tiver, pela ordem, maior nº de pontos ganhos, maior nº de vitórias, melhor saldo de gols, maior nº de gols a seu favor a partir da 1ª fase, observado, ainda, em caso de empate, o critério do sorteio, em dia, hora e local designados pelo Departamento de Futebol da CBF.

Art. 13 — No caso de empate por pontos ganhos, após os dois (2) jogos, considerar-se-á vencedora da Taça de Bronze, a associação que tiver obtido nesses 2 jogos o melhor saldo de gols.

Parágrafo único — Persistindo a igualdade será realizado um jogo extra, no mesmo local, até 72 horas após o 2º jogo. Em caso de empate neste jogo, após um descanso de 10 minutos, haverá prorrogação de 30 minutos, divididos em 2 tempos de 15 minutos. Observada, ainda, a igualdade, a decisão se fará através a cobrança de tiros diretos da marca do penalty, inicialmente com cinco para cada equipe, cobrados alternadamente por diferentes jogadores. Se nesta série de tiros diretos as equipes permanecerem empatadas, cada equipe cobrará um (1) tiro direto da marca do penalty por diferentes jogadores até que haja uma vencedora.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL
ESQUEMA GERAL DA COMPETIÇÃO "TAÇA DE BRONZE"

"1981"

1981 - PERÍODO DE DISPUTA - 8 MARÇO A 26 ABRIL

1ª FASE IDA E VOLTA	2ª FASE IDA E VOLTA	3ª FASE - SEMIFINAL TURNO E RETORNO	4ª FASE - JOGO FINAL IDA E VOLTA																																											
2 Datas 24 Jogos 8/3 e 15/3	2 Datas 12 Jogos 21/3 e 28/3	6 Datas 12 Jogos 1/4 a 19/4	2 Datas 2 Jogos 23/4 e 26/4																																											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 20px;">R-1</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">A 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">B 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">C 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">D 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">E 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">F 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">G 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">H 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">I 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">J 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">K 2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td></td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">L 2 CLUBES - 1</td></tr> </table>	R-1	A 2 CLUBES - 1		B 2 CLUBES - 1		C 2 CLUBES - 1		D 2 CLUBES - 1		E 2 CLUBES - 1		F 2 CLUBES - 1		G 2 CLUBES - 1		H 2 CLUBES - 1		I 2 CLUBES - 1		J 2 CLUBES - 1		K 2 CLUBES - 1		L 2 CLUBES - 1	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 20px;">M</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td style="width: 20px;">N</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td style="width: 20px;">O</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td style="width: 20px;">P</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td style="width: 20px;">Q</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td style="width: 20px;">R</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">2 CLUBES - 1</td></tr> </table>	M	2 CLUBES - 1	N	2 CLUBES - 1	O	2 CLUBES - 1	P	2 CLUBES - 1	Q	2 CLUBES - 1	R	2 CLUBES - 1	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 20px;">S</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3 CLUBES - 1</td></tr> <tr><td style="width: 20px;">T</td><td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">3 CLUBES - 1</td></tr> </table>	S	3 CLUBES - 1	T	3 CLUBES - 1	<p style="text-align: center;">Vencedor de</p> <table style="width: 100%; border: 1px solid black; text-align: center; margin: 0 auto;"> <tr><td style="width: 30px;">S</td><td style="width: 30px;">X</td><td style="width: 30px;">T</td></tr> </table> <p style="text-align: center;">CAMPEÃO</p> <p style="text-align: right;"> Clubes: 24 Datas: 12 Jogos: 50 </p>	S	X	T
R-1	A 2 CLUBES - 1																																													
	B 2 CLUBES - 1																																													
	C 2 CLUBES - 1																																													
	D 2 CLUBES - 1																																													
	E 2 CLUBES - 1																																													
	F 2 CLUBES - 1																																													
	G 2 CLUBES - 1																																													
	H 2 CLUBES - 1																																													
	I 2 CLUBES - 1																																													
	J 2 CLUBES - 1																																													
	K 2 CLUBES - 1																																													
	L 2 CLUBES - 1																																													
M	2 CLUBES - 1																																													
N	2 CLUBES - 1																																													
O	2 CLUBES - 1																																													
P	2 CLUBES - 1																																													
Q	2 CLUBES - 1																																													
R	2 CLUBES - 1																																													
S	3 CLUBES - 1																																													
T	3 CLUBES - 1																																													
S	X	T																																												
T: 24 CLUBES - CLAS. 12	T: 12 CLUBES - CLAS. 6	T: 6 CLUBES - CLAS. 2	T. 2 CLUBES - CAMPEÃO																																											

TAÇA DE BRONZE
POR REGIÃO

	1ª FASE		2ª FASE	3ª FASE – SEMIFINAL	4ª FASE – JOGO FINAL
R 1	A – R. G. Sul	x S. Catarina	– 1 M–A x B = 1		
R 2	B – Paraná	x S. Paulo	– 1	S – M + N + O = 1	
	C – S. Paulo	x Rio	– 1		
R 3	D – Rio	x E. Santo	– 1	O–E x F = 1	S X
	E – Goiás	x Brasília	– 1		
R 4	F – M. Grosso	x M. G. Sul	– 1	P–G x H = 1	T CAMPEÃO
	G – Minas	x Sergipe	– 1		
R 5	H – Bahia	x Alagoas	– 1	Q–I x J = 1	
	I – Pernambuco	x Paraíba	– 1		
R 6	J – Ceará	x R. G. Norte	– 1	R–K x L = 1	
	K – Piauí	x Maranhão	– 1		
	L – Pará	x Amazonas	– 1		

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF
COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL
– COBRAF –**

**QUADRO NACIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL
1980/1981**

**RELAÇÃO DOS ÁRBITROS DA CBF PARA
O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL
PROFISSIONAL**

**(TAÇA DE OURO, DE PRATA E DE BRONZE)
PERÍODOS: 31.10.80 A 31.07.81**

QUADRO INTERNACIONAL – FIFA 07 (SETE)

C I C

01 – Arnaldo Cesar Coelho	– RJ – 030524787-53
02 – Carlos Sérgio Rosa Martins	– RS – 013837790-15
03 – José de Assis Aragão	– SP – 051729778-72
04 – José Roberto R. Wright	– RJ – 054791857-72
05 – Luiz Carlos F. Ferreira	– RJ – 069562387-72
06 – Oscar Scolfaro	– SP – 023873528-86
07 – Romualdo Arppi Filho	– SP – 021469168-34

QUADRO DE ASPIRANTE A INTERNACIONAL 10 (DEZ)

08 – Bráulio Zanotto Gonçalves	– PR – 003043369-04
09 – Dulcídio W. Boschilia	– SP – 063673218-53
10 – Emídio Marques Mesquita	– SP – 040513788-53
11 – Manoel Serapião Filho	– BA – 026986255-20
12 – Márcio Campos Sales	– SP – 186096198-34
13 – Maurílio José Santiago	– MG – 013579486-20
14 – Roberto Nunes Morgado	– SP – 278692458-87
15 – Sebastião Rufino Ribeiro	– PE – 014303784-68
16 – Walquir Magalhães Pimentel	– RJ – 108993407-68
17 – Wilson Carlos dos Santos	– RJ – 161037007-44

QNAF DE ALAGOAS – 09 (NOVE)

18 – Antonio Fernandes de Moraes	– 087828904-63
19 – João Vilela dos Santos	– 038426574-04
20 – José Laércio Teles	– 020870904-59
21 – Josival Pedro do Nascimento	– 061258834-34
22 – Juarez Inácio da Silva	– 045271604-78

23 – Moacir Serafim de Souza	– 062619304-49
24 – Pelópidas Mago P. de Argolo	– 007665934-87
25 – Sebastião Canuto da Hora	– 004727944-34
26 – Túlio Jatobá Costa	– 027733364-53

QNAF DE AMAZONAS – 09 (NOVE)

27 – Acrinelson de O. Passos	– 041622852-68
28 – Alexandre José Lourenço	– 006625422-15
29 – Aristófano Bicho Lobato	– 012203142-34
30 – Carlos Alberto do N. e Silva	– 740355178-87
31 – Guilherme Pereira dos Santos	– 063149452-91
32 – Jander Manoel P. C. dos Anjos	– 001460302-06
33 – José Edmilson Duarte Diniz	– 048752302-49
34 – Roskildo Soares de M. Serra	– 114507202-00
35 – Odílio Mendonça da Silva	– 027015512-72

QNAF DA BAHIA – 20 (VINTE)

36 – Ademário Teixeira Bantos	– 004704905-78
37 – Américo Chaves Neto	– 019395305-63
38 – Anivaldo Seixas Magalhães	– 023835275-72
39 – Antonio de S. Lima Filho	– 006973035-00
40 – Aquiles Veras da Silva	– 039351165-00
41 – Bartholomeu Vaz Lordello	– 005941485-53
42 – Dijayme Nabor Sampaio	– 036180656-91
43 – Geovah Lelis do Carmo	– 003410375-91
44 – Jairo Abu Chacra Camera	– 004666115-87
45 – Jomar Maia Silva	– 004361435-34
46 – Ney Andrade Nunesmaia	– 023623685-72
47 – Nilson Tavares de Souza	– 068218785-49
48 – Nilton de Carvalho Tranquilli	– 030829205-78
49 – Otílio Conceição Dantas	– 024664145-20
50 – Paulo Celso B. de Souza	– 002219885-72
51 – Paulo Gilberto S. Ribeiro	– 072431625-68
52 – Saul Schmidt Mendes	– 019327565-15
53 – William de Assis Batista	– 019993975-68
54 – Wilson do Espirito S. Paim	– 123610865-49
55 – Wilson Simões Lopes	– 019802385-53

QNAF DE BRASÍLIA – 09 (NOVE)

56 – Antonio Barbosa	– 079695037-68
----------------------	----------------

57 – Cacício Marinho	– 046134811-04
58 – Carlos Alberto S. Hagstrom	– 003893231-87
59 – Edson Rezende de Oliveira	– 097452626-78
60 – Francisco José Lopes	– 126542131-53
61 – José Mário Vinhas	– 020796157-34
62 – Osvaldo dos Santos	– 000398881-34
63 – Ranulfo José Soares Filho	– 066372487-20
64 – Walterley Pereira	– 014292051-72

QNAF DO CEARÁ – 09 (NOVE)

65 – Edson Carneiro da Silva	– 010783383-20
66 – Emanuel Gurgel de Queiroz	– 053482693-87
67 – Francisco Hilton A. de Alcântara	– 010260897-87
68 – Francisco Monteiro da Silva	– 003974583-04
69 – Joaquim Gregório dos S. Filho	– 013954083-00
70 – José Leandro de Castro Serpa	– 001232503-15
71 – Luciano Saboya J. de Souza	– 041300493-72
72 – Luiz Vieira Vilanova	– 026477703-44
73 – Manoel Alves de Araújo	– 053647523-72

QNAF DO ESPÍRITO SANTO – 11 (ONZE)

74 – Carlos Alberto Muniz Valente	– 086732417-15
75 – Carlos Wilson Lugon	– 283080937-87
76 – Henrique José Ribeiro	– 125628407-33
77 – João Mário de B. Valbon	– 283448047-87
78 – José Carlos Cunha	– 416852967-34
79 – José Carlos da Silva	– 157082257-34
80 – Júlio Roberto G. Peixoto	– 190215001-44
81 – Márcio Luiz Amorim	– 076891871-53
82 – Rubens José Videira	– 096787947-72
83 – Túlio Thibaut	– 159772347-91
84 – Wilson de Jesús	– 295594457-68

QNAF DE GOIÁS – 15 (QUINZE)

85 – Angelo Evangelista	– 020274531-71
86 – Avilmar Pereira de Melo	– 061162301-30
87 – Benedito Gonçalves da Silva	– 014104151-04
88 – Edson Paulino da Silva	– 020196471-68
89 – Fenelon Alves Varjão Filho	– 049912901-63
90 – Jefferson Leite S. de Freitas	– 002951160-72

91	— José Botosso	— 07424-191-04
92	— José do Carmo C. e Silva	— 068431401-06
93	— José Moreira dos Santos	— 044509571-72
94	— José Muniz Brandão	— 035387451-53
95	— José Pereira Sobrinho	— 013290731-34
96	— Lázaro Eurípedes Xavier	— 060818351-20
97	— Maurício Reis M. da Rocha	— 074541981-04
98	— Sebastião Junqueira Prado	— 056111641-53
99	— Valdir Aloísio F. de Araújo	— 056212671-68

QNAF DO MARANHÃO — 09 (NOVE)

100	— Euclides de Jesus Souza	— 022675191-00
101	— Francisco Rodrigues de Souza	— 068264403-00
102	— Josenil dos Santos Souza	— 001894993-20
103	— Lecílio Estrella de Sá	— 001800173-49
104	— Raimundo Nonato Lima	— 038126933-72
105	— Renato R. da Silva	— 028858164-49
106	— Roberval Gomes de Castro	— 055562013-15
107	— Nacor Benedito Arouche	— 147021263-34
108	— Sérgio Henrique de C. Faray	— 267291137-15

QNAF DE MATO GROSSO — 09 (NOVE)

109	— Antonio Angelo da Silva	— 143364991-87
110	— Armando C. Rodrigues	— 208362281-20
111	— Ayrton de Souza Franco	— 007269901-91
112	— Benedito Pio dos Santos	— 087336791-53
113	— Cícero Salata	— 027436639-87
114	— Civis das Neves Rodrigues	— 147153761-72
115	— Dulcindo Izidoro da Cunha	— 007171931-87
116	— Manoel Espírito S. Camargo	— 045999691-68
117	— Olandir Rodrigues Rondon	— 053050801-00

QNAF DE MATO GROSSO DO SUL — 09 (NOVE)

118	— Alfredo Antonio Rachel	— 006342801-63
119	— Alpineu Ramão	— 007844191-91
120	— Clemente dos S. Machado	— 043788301-91
121	— Dinamérico de O. Barbosa	— 040461101-04
122	— Jair Buchara Justiniano	— 509582248-20
123	— Lourival Ribeiro da Paixão	— 050263008-63
124	— Mário Ramão Benitez	— 117152601-63

- 125 – Ruy Sérgio Pazin – 173710901-87
126 – Victor Pinto Barbosa – 006790031-34

QNAF DE MINAS GERAIS – 21 (VINTE E UM)

- 127 – Abel Santos – 016203396-68
128 – Aldenir Vieira Matos – 009895461-49
129 – Alvimar Gaspar dos Reis – 186758836-68
130 – Amires Vieira das Chagas – 050785636-87
131 – Angelo Antonio Ferrari – 175385486-53
132 – Arthur da Silva – 131212276-53
133 – Bento Paulino de Medeiros – 068748607-63
134 – Edson Alcântara do Amorim – 015716486-15
135 – Eduardo Cirilo de Lima – 130256606-78
136 – Hélio Cósso – 056976896-91
137 – João Boaventura Filho – 055271369-15
138 – João Lúcio Marra – 012227756-20
139 – João Luiz de Freitas – 075413336-20
140 – José Alberto T. dos Santos – 008669386-72
141 – Marcos Vinicius dos Santos – 044978486-04
142 – Osmar Camilo da Silva – 130788446-68
143 – Rondino Batista da Silva – 116229896-00
144 – Serafim Martins Filho – 015975316-34
145 – Waldemar Firme – 013913486-72
146 – Waldir Rodrigues – 075748946-04
147 – Walter Luiz Leite de Abreu – 042372696-04

QNAF DO PARÁ – 09 – (NOVE)

- 148 – Antonio Ferreira dos Santos – 000172302-25
149 – Antonio Macedo de Oliveira – 383253227-72
150 – Dagoberto José da Silva – 023920622-34
151 – Edson José dos Santos Chagas – 012793862-15
152 – Jaime Batista Monteiro – 018172700-34
153 – João Vieira da Silva Filho – 026120032-15
154 – Josias Moraes dos Santos – 037303282-04
155 – Manoel Francisco G. de Oliveira – 014591392-91
156 – Paulo Ricardo de Araújo Cecim – 029079682-20

QNAF DA PARAÍBA – 09 (NOVE)

- 157 – Antonio Toscano de Brito – 059693014-34
158 – Genival Batista de Lima – 07239274-20

159	–Jair Pereira Guimarães	– 063287684-00
160	–Jordão Moreira da Silva	– 082051674-00
161	–José Araújo de Oliveira Filho	– 086754574-72
162	– José Francisco de Moraes	– 218162984-68
163	–José Frazão	– 161258004-15
164	–José Marinho Batista Filho	– 131776564-87
165	–Paulo Santiago de Paiva	– 032056734-68

QNAF DO PARANÁ – 18 (DEZOITO)

166	–Afonso Vitor de Oliveira	– 024407509-30
167	–Alceu Conerado	– 036231909-00
168	–Amir Rodrigues de Oliveira	– 189511559-00
169	–Célio Laudelino da Silva	– 017666279-00
170	–Dirceu Marques	– 155997529-68
171	–Eraldo Palmerini	– 110637859-87
172	–Ivo Tadeu Scatola	– 016879999-53
173	–João Gimenes	– 128488089-34
174	–José Luiz Tait	– 150343058-87
175	–José Nunes	– 089800049-15
176	–Léo Jandrey	– 107753159-15
177	–Nelson Orlando Lehmkuhl	– 016498179-91
178	–Newton Martins	– 085289009-59
179	–Nilton Ramon	– 006385289-68
180	–Paulo José Guntowski	– 1r2258079-72
181	–Plínio Duenas	– 007037969-68
182	–Tito Rodrigues	– 010219319-34
183	–Valdir Festugatto	– 033001379-34

QNAF DE PERNAMBUCO – 18 (DEZOITO)

184	– Antonio Abelardo de Lucena	– 008521474-49
185	–Aristóteles Siqueira Cantalice	– 028957064-68
186	– Armindo Tavares de Pinho	– 005166194-20
187	–Arlindo Maciel Lins	– 046672044-00
188	–Constâncio de Barros C. Filho	– 081298004-20
189	–Dirceu de Arruda	– 027690424-91
190	–Edson Batista da Hora	– 012826974-04
191	–Elias Coelho da Silva	– 018609924-04
192	–Gilson Ramos Cordeiro	– 007075894-87
193	–Hélio Ferreira Campos	– 015784484-68
194	–Ivanildo Sales da Silva	– 040717944-53
195	–José Antonio M. de Almeida	– 090955944-91

196	– Luiz Gonçalves da Silva	– 081427424-20
197	– Manoel Amaro de Lima	– 018459344-15
198	– Manoel José da C. P. Neto	– 044579224-00
199	– Marlindo José Ximenes Silva	– 031346524-04
200	– Ozeas Gomes da Silva	– 093630254-20
201	– Sérgio Cantinho Salsa	– 123859804-87

QNAF DO PIAUÍ – 09 (NOVE)

202	– Antonio Augusto de Castro	– 025512333-72
203	– Arthur Braz	– 066224963-15
204	– Gustavo Adolfo Maia	– 050157823-49
205	– José Cavalcante Ferreira	– 065815873-20
206	– Luiz Antonio Camila Veloso	– 048997503-82
207	– Lineu Antonio de L. J. Santos	– 014526813-68
208	– Paulo Cesar Eckhardt	– 289536307-20
209	– Valdílio de Souza Falcão	– 022538333-04
210	– Waldir Lima Vieira	– 043649613-53

QNAF DO RIO GRANDE DO NORTE – 09 (NOVE)

211	– Aldenir Candido Bezerra	– 028359164-15
212	– Afrânio Messias e Silva	– 005895604-25
213	– Antonio L.do Nascimento	– 086049324-53
214	– Brasil Gadelha de Oliveira	– 025635604-04
215	– Cezar Virgilio Pereira	– 106019614-04
216	– Jader Correia da Costa	– 011752464-68
217	– José Sampaio de B. Neto	– 005911494-00
218	– Luiz Meireles da Silva	– 138636804-91
219	– Wyllo Marques Ferreira	– 050603744-34

QNAF DO RIO GRANDO DO SUL – 30 (TRINTA)

220	– Airton Domingos Bernardoni	– 001821700-30
221	– Airton Lima Fraga	– 051441590-87
222	– Aymoré Silva	– 118188590-68
223	– Élio Nepomuceno de Andrade	– 005888220-00
224	– Elinei da Silva Macedo	– 053409340-04
225	– Irandi Paiva	– 206453767-87
226	– Itiberê de Oliveira Padilha	– 018083110-00
227	– José Carlos C. de Moraes	– 012186460-04
228	– José Carlos Von Mengden	– 006033500-97
229	– José Mocellin	– 154296280-34

230	— Leonel Antonio Pandolfo	— 058856040-53
231	— Luiz Carlos Tiburski	— 014483740-49
232	— Luiz Cunha Martins	— 183318820-91
233	— Luiz Moura Guaranha	— 001842100-04
234	— Luiz Valdir Louruz	— 036779900-68
235	— Luiz Zettermann Torres	— 070097580-00
236	— Marco Aurélio B. Gracco	— 286076350-34
237	— Olinto Preussler	— 112708020-20
238	— Orion Sater de Mello	— 119163540-68
239	— Osmar Fernando Antonello	— 008826310-04
240	— Paulo Sérgio Pinto	— 027656169-49
241	— Pedro Ivo Marques Reis	— 008843400-15
242	— Roque José Gallas	— 019332720-51
243	— Ruy Silva Canedo	— 011388200-91
244	— Silvio Luiz Oliveira	— 080252900-34
245	— Silvio Rodrigues	— 099080480-15
246	— Urbano Knorst	— 137670700-49
247	— Valdir Vioni	— 006419600-34
248	— Wilson Firmino Bagatini	— 026515280-87
249	— Zeno Escobar Barbosa	— 044593000-44

QNAF DO RIO DE JANEIRO – 40 (QUARENTA)

250	— Aluizio Felisberto da Silva	— 073355047-91
251	— Amaury Ponciano de Aguiar	— 289352848-15
252	— Arhtur Ribeiro de Araújo	— 052597387-72
253	— Carlos Elias Pimentel	— 297809347-15
254	— Carlson Gracie	— 539745227-00
255	— Cid Marival da Fonseca	— 044846497-72
256	— Cláudio Gonçalves Garcia	— 04489h897-49
257	— David Cordeiro	— 023869847-53
258	— Durvalino Peres da Silva	— 028335067-91
259	— Edelmar Freire	— 098577617-49
260	— Elson Rodrigues Pessoa	— 111470597-72
261	— Eraldo Prevot Cunha	— 085018157-72
262	— Garibaldi Amâncio de Mattos	— 030432665-87
263	— Giese do Couto	— 253416857-68
264	— Hélio Tavares de Miranda	— 033788377-72
265	— João Batista Byron	— 038381887-72
266	— João Batista Santana	— 058190677-20
267	— João José Loureiro	— 207420817-34
268	— José Aldo Pereira	— 303061077-68
269	— José Carlos G. de Moura	— 164769027-68

270	— José Gabriel da Silva	— 067178617-20
271	— José Marçal Filho	— 191609097-49
272	— José Maria B. de Albuquerque	— 051736807-25
273	— José Rosemiro Gonçalves	— 095227357-87
274	— José Valeriano Corrêa	— 310305998-15
275	— Julio Cesar Cosenza	— 073258948-91
276	— Luiz Antonio B. de Lima	— 591165957-34
277	— Luiz Carlos Dias Braga	— 036867797-49
278	— Luiz Carlos Gonçalves	— 227166457-87
279	— Luiz Carlos de Oliveira	— 158138277-49
280	— Mário Leite Santos	— 070110087-72
281	— Mário Rui M. de Souza	— 160996647-34
282	— Moacir Miguel dos Santos	— 023202077-91
283	— Paulo Antunes Filho	— 050566247-72
284	— Paulo Roberto C. Duarte	— 025858717-20
285	— Pedro Carlos B. do Carmo	— 109030467-68
286	— Reginaldo Mathias dos Santos	— 042666417-57
287	— Roberto Pedro de F. Coelho	— 002719505-87
288	— Rubens de Souza Carvalho	— 042196947-49
289	— Wilson Dias Durão	— 105163797-04

QNAF DE SANTA CATARINA – 09 (NOVE)

290	— Alvir Renzi	— 050421439-04
291	— Antonio Rogério Osório	— 148614459-49
292	— Celso Dorval Bozzano	— 073070639-72
293	— Dalmo Bozzano	— 080557709-30
294	— Gerson Carlos Demaria	— 008079669-91
295	— Iolando Ehrat Rodrigues	— 070912069-91
296	— José Carlos Bezerra	— 104466999-34
297	— Leonardo Dalba Vechia	— 021856109-10
298	— Roldão Tomé de Borja Neto	— 029828709-91

QNAF DE SÃO PAULO – 40 (QUARENTA)

299	— Abel Barroso Sobrinho	— 111461098-49
300	— Alcírio Walter F. Agostinho	— 058383128-15
301	— Almir Ricci P. Laguna	— 457595378-49
302	— Antonio Carlos Gabriel	— 118067888-53
303	— Antonio Carlos Gomes	— 027294668-00
304	— Antonio Carlos S. Loupo	— 330874078-87
305	— Antonio de Paula e Silva	— 302727508-91
306	— Antonio de Pádua Salles	— 226675808-00

307	– Antonio Fonseca Ribeiro	– 071809580-15
308	– Aureliano R. de O. Filho	– 044735158-34
309	– Carlos Roberto de Souza	– 074302998-49
310	– Darcio Pereira	– 039987038-53
311	– Donato Roberto Forcella	– 565769868-15
312	– Douglas G. Las Casas	– 347359908-25
313	– Edgard de Lemos Dias	– 208103858-72
314	– Edson Massa	– 023956498-72
315	– Euclides Zamperetti Fiori	– 220848008-20
316	– Ezequiel Pedroso	– 246810248-72
317	– Gilberto João Wickert	– 038892218-87
318	– Ivo José da C. Júnior	– 059704408-25
319	– Jacob Ikaez	– 218888418-34
320	– João Leopoldo Ayeta	– 066996698-34
321	– Joel Teixeira Caires	– 117431588-15
322	– José Luiz Guidotti	– 128035298-15
323	– José Luiz Novaes	– 144990458-00
324	– José Pereira da Silva	– 302004588-68
325	– José Renato de O. Fidalgo	– 032372908-82
326	– Luiz Carlos Antunes	– 489073288-34
327	– Mário Isau Ireijo	– 512644398-49
328	– Mauro Félix da Silva	– 099552248-00
329	– Nilo Alexandre Mendes	– 0569370088-72
330	– Nilson Cardoso Bilha	– 027896808-25
331	– Orêncio Caputo	– 069176828-53
332	– Osvaldo Francisco P. Basso	– 052927868-53
333	– Oswaldo dos Santos Ramos	– 493414488-91
334	– Renato de Oliveira Braga	– 031081478-20
335	– Rubens Vera Fuzaro	– 342119508-00
336	– Sérgio Bertagnolli	– 095092918-20
337	– Ulisses Tavares da S. Filho	– 770008898-53
338	– Vandevaldo Rangel	– 034862818-87

QNAF DE SERGIPE – 09 (NOVE)

339	– Aloizio dos Santos	– 033719725-34
340	– Antonio Vieira de Góes	– 034101885-68
341	– Cleber Leite Correia	– 068428105-82
342	– Élio de Souza Rodrigues	– 03866705-59
343	– Jailson Félix	– 022068115-53
344	– José Américo B. Rodrigues	– 006435995-68
345	– José Carlos S. de Oliveira	– 067879405-72
346	– José Joaquim Silva	– 103141565-34

AULIO NAZARENO ANTUNES FERREIRA
Presidente da COBRAF

COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL – COBRAF

TAXAS DE ARBITRAGEM

Aprovada em reunião da Diretoria da Confederação Brasileira de Futebol, no dia 12 de dezembro de 1980, ficam estabelecidas para o Campeonato Brasileiro de Futebol "COPA BRASIL" – 1981 as seguintes taxas de arbitragem:

	OURO	PRATA	BRONZE
a) Árbitro da FIFA	20.000,00	20.000,00	20.000,00
b) Aspirante à FIFA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
c) Árbitro do QNAF	10.000,00	8.000,00	6.000,00
d) Auxiliares	5.000,00	4.000,00	3.000,00
e) Reservas	2.500,00	2.000,00	1.500,00

OBSERVAÇÕES:

1. O árbitro que atuar fora do Estado em que estiver sediado fará jus 2 (duas) diárias fixas, qualquer que seja o trajeto, de valor igual a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, para atender às despesas de alimentação e hospedagem.

2. O árbitro que atuar dentro do Estado em estiver sediado em cidade outra que não a sua de origem, terá direito a 1 (uma) diária no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

3. As despesas correspondentes aos transportes dos árbitros nos casos 1 e 2 anteriores serão pagas pela CBF, de acordo com o Regulamento da COPA BRASIL 81.

4. O árbitro que viajar para outro Estado ou para outra cidade, dentro do mesmo Estado, deverá levar documento que sirva de RECIBO à Federação que arcar com a despesa de arbitragem, em 3 (três) vias conforme modelo anexo.

RELATÓRIO DE DESPESAS

a serem pagas ao árbitro Sr.
da partida X

Data: / /

1. Taxa de arbitragem	Cr\$
2. Valor de 2 (duas) diárias a Cr\$ 2.000,00	Cr\$
Total	Cr\$

Descontos

a) Imposto de Renda na Fonte Cr\$ |

(incidente sobre o total acima, itens 1 e 2)

b) I.A.P.A.S. – 8% Cr\$ |

(dispensáveis, a pedido do árbitro)

c) ISS – Percentual do Município local ... Cr\$ |

(dispensável se o árbitro comprovar sua contribuição como Autônomo).

Soma dos Descontos Cr\$ |

Líquido a Receber Cr\$ |

a)

Diretor da Federação de Origem

RECEBI DA FEDERAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DE CR\$ (.....

.....) CONFORME DEMONSTRATIVO ACIMA.

(LOCAL E DATA)

.....

ÁRBITRO

DESTINOS:

- 1a. VIA – Federação do local da partida
- 2a. VIA – Federação a que o árbitro se vincula
- 3a. VIA – Árbitro da partida.

ANEXO III

HORÁRIOS DOS JOGOS

O DEPARTAMENTO DE FUTEBOL da Confederação Brasileira de Futebol, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no Regulamento do Campeonato Brasileiro de Futebol – COPA BRASIL Taças de Ouro, Prata e Bronze – de 1981 DECIDE adotar, para vigorar no referido campeonato, os seguintes horários de jogos:

	HORAS
ALAGOAS	
Domingos e feriados	17:00
Dias úteis	21:00
AMAZONAS	
Domingos e feriados	16:00
Dias úteis	21:00
Sábados	21:00
BAHIA	
Domingos e feriados	17:00
Dias úteis	21:00
ITABUNA	
Domingos e feriados	16:00
SIMÕES FILHO	
Domingos e feriados	16:30
BRASÍLIA – DF	
Domingos e feriados	15:30
Dias úteis	21:00
CEARÁ	
Domingos e feriados	17:00
Dias úteis	21:15
Sábados	21:00
ESPIRITO SANTO	
Domingos e feriados	17:00
Dias úteis	21:00

GOIAS**SERRA DOURADA**

Domingos e feriados

17:00

Dias úteis

21:00

JK e JONAS DUARTE

Domingos e feriados

16:00

Dias úteis

21:00

MARANHÃO

Domingos e feriados

17:00

Dias úteis

21:00

MATO GROSSO

Domingos e feriados

17:00

Dias úteis

21:00

Sábados

21:00

MATO GROSSO DO SUL

Domingos e feriados

17:00

Dias úteis

20:30

Sábados

20:30

MINAS GERAIS

Domingos e feriados

17:00

Dias úteis

21:00

PARÁ

Domingos e feriados

17:00

Dias úteis

21:00

Sábados

21:00

PARAÍBA

Domingos e feriados

16:00

Dias úteis

21:15

PARANÁ

Domingos e feriados

16:00

Dias úteis

21:00

Sábados

16:00

PERNAMBUCO

Domingos e feriados

16:00

Dias úteis

21:00

PIAUI	
Domingos e feriados	17:00
Dias úteis	21:00
Sábados	21:00
RIO DE JANEIRO	
Domingos e feriados	17:00
Dias úteis	21:15
Sábados	17:00
VOLTA REDONDA	
Domingos e feriados	16:30
OUTROS ESTÁDIOS	
Sábados	21:15
RIO GRANDE DO NORTE	
Domingos e feriados	16:30
Dias úteis	21:00
RIO GRANDE DO SUL	
Domingos e feriados	16:00
Dias úteis	21:00
Sábados	16:00
SANTA CATARINA	
Domingos e feriados	16:00
Dias úteis	21:00
SÃO PAULO	
Domingos e feriados	16:00
Dias úteis	21:00
SERGIPE	
Domingos e feriados	16:00
Dias úteis	21:00
ESTÁDIO JOÃO HORA	
Domingos e feriados	15:15
Dias úteis	15:15
Sábados	15:15

ANEXO IV

ESTÁDIOS E PREÇOS

DECISÃO DO DFB

O DEPARTAMENTO DE FUTEBOL da Confederação Brasileira de Futebol, no uso de suas atribuições estatutárias e na conformidade do disposto no artigo 41 do Regulamento do Campeonato Brasileiro de Futebol — COPA BRASIL — de 1981, estabeleceu para a PRIMEIRA FASE os preços de ingressos para os seguintes estádios:

	Cr\$
ALAGOAS — Maceió/Estádio Rei Pelé/Arapiraca	
Cadeira Numerada	300,00
Cadeira Perpetua	120,00
Cadeira Cativa	120,00
Arquibancada	80,00
Geral	40,00
AMAZONAS — Manaus/Estádio Vivaldo Lima	
TAÇA DE OURO	
Cadeira	200,00
Arquibancada	80,00
Geral	35,00
TAÇA DE PRATA	
Cadeira	150,00
Arquibancada	70,00
Geral	30,00
BAHIA — Salvador/Estádio Fonte Nova	
Camarote (4 lugares)	1.000,00
Cadeira Superior	350,00
Cadeira Inferior	300,00
Arquibancada	100,00
Geral	60,00
Militar Fardado e Criança	40,00
Itabuna/Estádio Luiz Viana Filho	
Cadeira Numerada	250,00
Arquibancada	100,00

Geral	60,00
Militar Fardado e Criança	40,00
Simões Filho/Estádio Edgar Santos	
Arquibancada	90,00
Geral	50,00
Militar Fardado e Criança	40,00
BRASÍLIA – Brasília/Estádio Edson Arantes (Pelezão)	
Cadeira	300,00
Arquibancada Coberta	100,00
Arquibancada Descoberta	80,00
Militares Fardados, Menores e Senhoras na Arquibancada Descoberta	40,00
Gama/Estádio Walmir Bezerra	
Arquibancada	80,00
Militares Fardados, Menores e Senhoras	50,00
CEARÁ – Fortaleza/Estádio Presidente Vargas	
Cadeira	200,00
Cimentos	100,00
Arquibancada	80,00
Ambulantes/Crianças	50,00
Fortaleza/Estádio Plácido Castelo	
Cadeira	300,00
Sociais	150,00
Arquibancada	90,00
Geral	50,00
Sobral/Estádio Plácido Castelo	
Cimento	100,00
Arquibancada	80,00
Senhora e Criança	50,00
Estádio Mauro Sampaio/Romeirão	
Cadeira	200,00
Arquibancada	80,00
Arquibancada Social	60,00
Criança e Senhora	30,00

ESPÍRITO SANTO – Vitória/Estádios Engenheiro Ara-ripe/Salvador Venancio da Costa	
Cadeira	300,00
Arquibancada	90,00
Menores, Senhoras e Militares Fardados nas Arquibancadas	50,00
Geral	30,00

GOIAS – Goiânia/Estádio Serra Dourada	
Cadeira	250,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00

Anapolis/Estádio Jonas Duarte	
Cadeira	200,00
Arquibancada	120,00
Arquibancada Descoberta	70,00
Sociais	100,00
Geral	50,00

MARANHÃO – São Luiz/Estádio Vila Passos	
Cadeira Numerada	250,00
Arquibancada	90,00
Arquibancada Sol	70,00
Populares	50,00

MATO GROSSO – Cuiabá/Estádio Gov. José Fragelli	
Cadeira	400,00
Arquibancada	100,00

Rondonopolis/Estádio Lutero Lopes	
Arquibancada	100,00
Geral	50,00

MATO GROSSO DO SUL – Campo Grande	
Estádio Governador Pedro Pedrosian	
Cadeira Numerada	330,00
Cadeira Simples	260,00
Cadeira Cativa	50,00
Arquibancada Coberta	130,00
Arquibancada Descoberta	90,00
Geral	40,00

MINAS GERAIS – Belo Horizonte/Estádio Magalhães**Pinto**

Cadeira Numerada	260,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00

Uberaba/Estádio João Guido

Arquibancada	100,00
Criança	30,00

Belo Horizonte/Estádio Independência

Arquibancada	100,00
------------------------	--------

PARAÍBA – João Pessoa/Estádio José Américo

Cadeira	250,00
Cadeira Cativa	60,00
Arquibancada sombra	80,00
Arquibancada sol	60,00
Criança	40,00

Campina Grande/Estádio Campina Grande

Cadeira Numerada	250,00
Cadeira Cativa	60,00
Arquibancada	80,00
Arquibancada Popular	60,00
Criança	40,00

PARANÁ – Londrina/Estádio do Café**Curitiba/Estádio Durival de Brito Silva****Maringá/Estádio Willie Davids****Curitiba/Estádio Antonio do Couto Pereira**

Cadeira	300,00
Arquibancada	100,00
Senhora, Estudantes, Militar, Menor e Sócio na Arquibancada	80,00
Geral	50,00

PARÁ – Belém/Estádio Alacid Nunes

Arquibancada	100,00
Geral	40,00
Senhora e Militar Fardado	40,00

Belém/Estádio Evandro de Almeida

Arquibancada Coberta	150,00
Arquibancada Descoberta	80,00
Cadeira	60,00
Senhora e Militar Fardado	40,00

PERNAMBUCO – Recife/Estádio José do Rego**Maciel**

Cadeira	400,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00
Senhora, Militar Fardado	50,00
Criança até 12 anos	20,00

Ilha do Retiro/Estádio S. C. Recife

Cadeira	400,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00
Senhora e Militar Fardado	50,00
Criança até 12 anos	20,00

Caruaru/Estádio Pedro Vitor de Albuquerque

Cadeira	400,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00
Senhora e Militar Fardado	50,00
Criança até 12 anos	20,00

PIAUI – Terezina/Estádio Gov. Alberto Silva

Cadeira	250,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00
Criança	20,00

RIO DE JANEIRO – R. Janeiro/Estádio Mário Filho**Maracanã**

Camarote	1.500,00
Cadeira Especial	600,00
Cadeira	300,00
Arquibancada	150,00
Geral	50,00

**TAÇAS DE OURO E PRATA
FORA DO MARACANÃ**

Arquibancada	150,00
Cadeira	300,00

TAÇA DE BRONZE

Cadeira	200,00
Arquibancada	100,00

RIO GRANDE DO NORTE – Natal/Estádio**Presidente Castelo Branco**

Cadeira Especial	200,00
Cadeira Especial Senhora	100,00
Cadeira Numerada	150,00
Cadeira Numerada Senhora	75,00
Arquibancada	80,00
Arquibancada Senhora	40,00

Mossoró/Estádio Leonardo Nogueira

Cadeira	150,00
Cadeira Senhora	100,00
Arquibancada	80,00
Geral	40,00

RIO GRANDE DO SUL – Estádios Olímpico/Beira Rio/**Santa Rosa/Aldo Depuzzo/Santa Maria**

Cadeira	300,00
Arquibancada Superior	130,00
• Arquibancada Inferior	100,00
• Sócio	70,00
Menor não Credenciado	20,00
Popular	30,00

SANTA CATARINA – Florianópolis/Estádio**Orlando Scarpelli**

Cadeira Numerada	250,00
Cadeira Simples	200,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00

Joinville/Estádio Ernesto Schilem

Cadeira Numerada	250,00
Cadeira Simples	200,00
Arquibancada Coberta	150,00
Arquibancada Descoberta	100,00
Geral	30,00

Criciúma/Estádio Heriberto Hulse

Cadeira Numerada	200,00
Arquibancada Coberta	130,00
Arquibancada Descoberta	90,00
Cadeira Especial	150,00

SÃO PAULO – Estádios Cícero Pompeu de Toledo**Canindé/Moisés Lucarelli/Vila Belmiro/Brinco****de Ouro/Santa Cruz/Conde Crespi/Palma****Travassos/Mário A. Mendonça/Parque Antartica**

Numerada Coberta ou Inferior	200,00
Numerada Coberta ou Superior	300,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00

SERGIPE – Aracajú/Estádio Lourival Batista**TACA DE OURO**

Cadeira	250,00
Arquibancada	100,00
Geral	50,00

Aracajú/Estádio João Hora**TAÇA DE OURO**

Arquibancada	90,00
Geral	40,00

TAÇA DE PRATA

Aracajú/Estádio Lourival Batista

Cadeira	200,00
Arquibancada	100,00
Geral	40,00

Aracajú/Estádio João Hora

Arquibancada	90,00
Geral	40,00

ANEXO V

Relação dos Participantes da Copa Brasil – 1981

	Taça de Ouro	Taça de Prata
01 - Alagoas	C.S.A. C.R. Brasil	Arapiraca
02 - Amazonas	Nacional	Rio Negro
03 - Bahia	Galícia Vitória	Bahia Itabuna Leônico
04 - Ceará	Ferrovário Fortaleza	Ceará Guarani
05 - D. Federal	Brasília	Gama
06 - F. Santo	Desportiva	Vitória
07 - Goiás	Goiás Vila Nova	Anapolina Anapolis Atlético
08 - Mato Grosso	Mixto	União
09 - M. Grosso Sul	Operário	Comercial
10 - Maranhão	S. Correa	Maranhão
11 - Minas Gerais	Atlético Cruzeiro	América Uberaba
12 - Paraíba	Campinense	Botafogo Treze
13 - Paraná	Colorado Londrina Pinheiros	Cascavel Coritiba Maringá
14 - Pará	Paissandu	Remo Tuna Luso
15 - Pernambuco	Santa Cruz Sport	América Central Náutico
16 - Piauí	River	Tiradentes Flamengo
17 - R. de Janeiro	Bangu Botafogo Flamengo Fluminense Vasco da Gama	América Americano Campo Grande Serrano V. Redonda
18 - R. G. Norte	América	A.B.C.
19 - R. G. Sul	Grêmio Internacional	Inter-S. Maria Novo Hamburgo São Paulo

20 - São Paulo

Corinthians
Internacional
Ponte Preta
Portuguesa
São Paulo
Santos

América
Botafogo
Comercial
Ferroviária
Guarani
Juventus
Palmeiras
São Bento
Criciúma
Confiança

21 - S. Catarina

Joinville
Itabaiana

22 - Sergipe

ANEXO VI

Confederação Brasileira de Futebol - CBF



C O P A B R A S I L - 1981

CLUBES		RESULTADOS	CLASSIFICAÇÃO		
SÉRIE 'A'	INTERNACIONAL VASCO DA GAMA PONTE PRETA - S VITÓRIA - BA VILA NOVA - GO COLORADO - PR INTERNACIONAL - SP BANGÚ - RJ LONDRINA - PR JOIVILLE - SC	INTERNACIONAL VASCO DA GAMA PONTE PRETA - S VITÓRIA - BA VILA NOVA - GO COLORADO - PR INTERNACIONAL - SP BANGÚ - RJ LONDRINA - PR JOIVILLE - SC	PONTOS GANHOS	TOTAL	CLASSIFICA
			1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18		
SÉRIE 'B'	GRÊMIO - RS BOTAFOGO - RJ CONRINTHIANS - SP GALCÍCIA - BA GOIÁS - GO PINHEIROS - PR PORTUGUÊSA - SP OPERÁRIO - MS BRASÍLIA - DF DESPORTIVA - ES	GRÊMIO - RS BOTAFOGO - RJ CONRINTHIANS - SP GALCÍCIA - BA GOIÁS - GO PINHEIROS - PR PORTUGUÊSA - SP OPERÁRIO - MS BRASÍLIA - DF DESPORTIVA - ES	PONTOS GANHOS	TOTAL	CLASSIFICA
			1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18		
SÉRIE 'C'	ATLÉTICO - MG FLUMINENSE - RJ SÃO PAULO - SP SPORT RECIFE - PE FERROVIÁRIO - CE C.S.A. - AL MIXTO - MT RIVER - PI AMÉRICA - RN CAMPINENSE - PB	ATLÉTICO - MG FLUMINENSE - RJ SÃO PAULO - SP SPORT RECIFE - PE FERROVIÁRIO - CE C.S.A. - AL MIXTO - MT RIVER - PI AMÉRICA - RN CAMPINENSE - PB	PONTOS GANHOS	TOTAL	CLASSIFICA
			1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18		
SÉRIE 'D'	CRUZEIRO - MG FLAMENGO - RJ SANTOS - SP SANTA CRUZ - PE FORTALEZA - CE C.R.B. - AL ITABAIANA - SE SAMPAIO CORREA - MA PAYSSANDÚ - PA NACIONAL - AM	CRUZEIRO - MG FLAMENGO - RJ SANTOS - SP SANTA CRUZ - PE FORTALEZA - CE C.R.B. - AL ITABAIANA - SE SAMPAIO CORREA - MA PAYSSANDÚ - PA NACIONAL - AM	PONTOS GANHOS	TOTAL	CLASSIFICA
			1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18		

GRUPO 'B'

TAÇA DE PRATA

1980

CLUBES	RESULTADOS	PONTOS GANHOS	CLASSIFICA
SERIE 'A'	① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	TOTAL CLASSIFICA
RIO NEGRO - AM			
MARANHÃO - MA			
TUNA LUSO - PA			
TIRADENTES - PI			
FLAMENGO - PI			
CEARÁ - CE			
GUARANI - CE			
8 REMO (AP)			
SERIE 'B'	① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	TOTAL CLASSIFICA
A.B.C. - RN			
BOTAFOGO - PB			
TREZE - PB			
NÁUTICO - PE			
CENTRAL - PE			
AMÉRICA - PE			
ARAPIRACA - AL			
CONFIANÇA - SE			
SERIE 'C'	① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	TOTAL CLASSIFICA
BAHIA - BA			
LEONICO - BA			
ITABUNA - BA			
ANAPOLIS - GO			
ATLÉTICO - GO			
ANAPOLINA - GO			
UNIÃO - MT			
GAMA - BR			
SERIE 'D'	① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	TOTAL CLASSIFICA
GUARANI - SP			
BOTAFOGO - SP			
JUVENTUS - SP			
CAMPO GRANDE - RJ			
SERRANO - RJ			
CASCAVEL - PR			
CORITIBA - PR			
MARINGÁ - PR			
SERIE 'E'	① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	TOTAL CLASSIFICA
COMERCIAL - SP			
SÃO BENTO - SP			
AMERICANO - RJ			
AMÉRCIA - RJ			
VOLTA REDONDA - RJ			
UBERABA - MG			
AMÉRICA - MG			
VITÓRIA - ES			
SERIE 'F'	① ② ③ ④ ⑤ ⑥ ⑦ ⑧	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	TOTAL CLASSIFICA
COMERCIAL - MS			
AMÉRICA - SP			
PALMEIRAS - SP			
FERROVIÁRIA - SP			
CRICIÚMA - SC			
NOVO HAMBURGO - RS			
INTER S. MARIA - RS			
SÃO PAULO - RS			

Confederação Brasileira de Futebol

Rua da Alfândega, 70 – Fone: 221-5937 – Rio de Janeiro

DIGITALIZAÇÃO

KATIA IBANHEZ

TRATAMENTO DE IMAGENS E MONTAGEM

MICHAEL SERRA

2022



ONDE A MOEDA CAI DE PÉ